

**TVR**

**N.º 440, DE 2021**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 380/2021**

**OF 681/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.977, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 380

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.948, de 30 de julho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, no município de General Salgado - SP;
- 2 - Portaria nº 2.977, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, no município de Santo Antônio das Missões - RS;
- 3 - Portaria nº 3.433, de 30 de julho de 2015 - Rádio Comunitária Araçá FM, no município de Mari - PB;
- 4 - Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, no município de Alto Rio Doce - MG;
- 5 - Portaria nº 70, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, no município de Senador Salgado Filho - RS;
- 6 - Portaria nº 114, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, no município de Santa Cruz - PE;
- 7 - Portaria nº 6.679, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, no município de Jataizinho - PR;
- 8 - Portaria nº 1.101, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, no município de Paulínia - SP;
- 9 - Portaria nº 1.440, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, no município de Pontal - SP;
- 10 - Portaria nº 1.449, de 7 de junho de 2017 - Associação Brasil Comunitário, no município de São Gabriel - RS;
- 11 - Portaria nº 1.452, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, no município de Urussanga - SC;
- 12 - Portaria nº 1.990, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Condoreense, no município de Condor - RS;
- 13 - Portaria nº 2.126, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - MT;
- 14 - Portaria nº 2.178, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP, no município de Restinga - SP;
- 15 - Portaria nº 2.180, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, no município de Morro Agudo - SP;
- 16 - Portaria nº 2.207, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, no município de Imbé - RS;

- 17 - Portaria nº 2.490, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, no município de Pedro II - PI;
- 18 - Portaria nº 2.734, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Santana FM, no município de Natal - RN;
- 19 - Portaria nº 5.086, de 28 de setembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, no município de Alegrete - RS;
- 20 - Portaria nº 7.577, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, no município de Cambuci - RJ;
- 21 - Portaria nº 126, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Flor do Panema, no município de Capão Bonito - SP;
- 22 - Portaria nº 127, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa, no município de Baía Formosa - RN;
- 23 - Portaria nº 130, de 24 de julho de 2020 - Associação do Desenvolvimento Comunitário, no município de Tenente Portela - RS;
- 24 - Portaria nº 131, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, no município de Álvares Florence - SP;
- 25 - Portaria nº 135, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Conchal, no município de Conchal - SP;
- 26 - Portaria nº 137, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Seara - ACS, no município de Várzea da Palma - MG;
- 27 - Portaria nº 297, de 13 de agosto de 2020 - ADESCAR Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, no município de Nova Santa Bárbara - PR;
- 28 - Portaria nº 298, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no município de Jambeiro - SP;
- 29 - Portaria nº 299, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis, no município de Virginópolis - MG; e
- 30 - Portaria nº 300, de 13 de agosto de 2020 - Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC, no município de Presidente Epitácio - SP.

Brasília, 4 de agosto de 2021.

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065326/2013-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, inscrita no CNPJ nº 02.655.465/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio das Missões, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1254/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 570/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2977, de 30 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 2977/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065326/2013-71 e nº 53790.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610637** e o código CRC **5356DFB8**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 681/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 4 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.948, 2.977, 3.433 e 3.851, de 2015; 70, 114 e 6.679, de 2016; 1.101, 1.440, 1.449, 1.452, 1.990, 2.126, 2.178, 2.180, 2.207, 2.490, 2.734 e 5.086, de 2017; 7.577, de 2018; 126, 127, 130, 131, 135, 137, 297, 298, 299 e 300, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 05/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2779094** e o código CRC **908A3FA1** no site:



[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 2779094

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35681/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.065326/2013-71.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679366** e o código CRC **0D5B0BEB**.

## INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
<b>Nº Processo:</b>	53000.065326/2013-71
<b>Interessado:</b>	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO
<b>Setor:</b>	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
<b>CNPJ:</b>	02.655.465/0001-06
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	RS
<b>Localidade:</b>	Santo Antônio das Missões
<b>Tipo:</b>	Renovação - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
<b>Número do Tipo</b>	<b>Tipo</b>
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/10/2018, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3452562** e o código CRC **D5843902**.

**Referência:** Processo nº 53000.065326/2013-71

SEI nº 3452562



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.065326/2013-71

(Processo de Outorga nº 53790.000548/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO** sediada na localidade de **Santo Antônio das Missões/RS** tem validade até 17/11/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de Novembro de 2013.

**ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS**  
Chefe de Serviço

LRE 10°

53000.065326/2013-71

72



**ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIDADE NOVO TEMPO FM**

Rua Porfírio Belmonte, 3311 – sala 2 – 97870-000

Santo Antônio das Missões – RS – Fone (55)3367-1769

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 065326/2013-71

SEAPA/SCE

05/11/2013-09:08

Tendo em vista o ofício 4120/2013/CGR/SCE-MC, datado de 05 de Agosto de 2013, estamos enviando a documentação solicitada, ou seja, a última ata de eleição devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. A indicação das entidades que representam os membros do conselho comunitário e também toda a documentação relativa à renovação de outorga.



**ARAMI DE MEDINA PAIM**  
Representante Legal

SEARC  
130

## REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO, inscrita no CNPJ nº 02.655.465/0001-06, com sede na Rua Porfírio Belmonte nº 3311, sala 02, na cidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.870-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 212, publicada no Diário Oficial da União de 07 de março de 2002 e Decreto Legislativo nº 839/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 17 de novembro de 2003, vem, respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Santo Antônio das Missões, RS, 17 de setembro de 2013.



Associação Cultural da Rádio Comunidade  
FM Novo Tempo  
Coordenador Geral

Nome do Coordenador Geral da Associação: ARAMI DE MEDINA PAIM  
CPF: 585.139.300-91

0568.01.1300006.00631

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbê, 3491 - Centro - CEP 97870-000 - Fone: (51) 3551-3367-1522  
REL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
1) - ARAMI DE MEDINA PAIM .....  
SANTO ANTONIO DAS MISSOES/RS, 22 de outubro de 2013  
Testemunho ..... da verdade:  
Claudete de Almeida Martins - Escr. autoriz.  
3,10 (Total 3,10) emolumentos

ESCRIVENTE AUTORIZADO

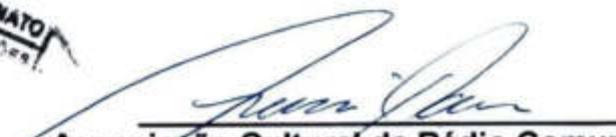
# DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

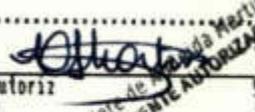


Eu, ARAMI DE MEDINA PAIM, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO**, com sede na Rua Porfírio Belmonte nº 3311, sala 02, na cidade de **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.870-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Santo Antônio das Missões, RS, 17 de setembro de 2013.



  
**Associação Cultural da Rádio Comunidade  
FM Novo Tempo  
Arami de Medina Paim  
Coordenador Geral**

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97870-000 - Fone: (0xx55) 3367-1522 HEL SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIÃO	
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:	
1-ARAMI DE MEDINA PAIM .....	
SANTO ANTONIO DAS MISSOES/RS, 22 de outubro de 2013	
Testemunho	da verdade:
	
Cláudete de Almeida Martins-Escr. autoriz 3,10(Total 3,10) emolumentos	

0568.01.1300006.00632

# DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

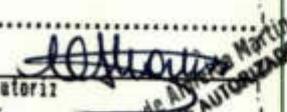
Santo Antônio das Missões, RS, 17 de setembro de 2013.

TABELIONATO



**Associação Cultural da Rádio Comunidade  
FM Novo Tempo  
Arami de Medina Paim  
Coordenador Geral**

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balde, 1491 - Centro - CEP 97870-000 - Fone: (0xx55) 3367.1522  
BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

Conheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
-ARAMI DE MEDINA PAIM .....  
ANTONIO DAS MISSOES/RS, 22 de outubro de 2013  
Testemunho  da verdade:   
Claudete de Almeida Martins-Escr.autoriz  
3,10(Total 3,10) emolumentos

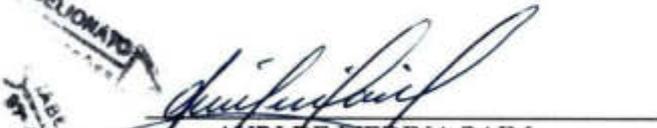
CLAUDETE DE ALMEIDA MARTINS  
TABELIONATO AUTORIZADO

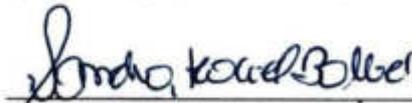
0568.01.1300006.00633

## DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
ARAMI DE MEDINA PAIM  
Representante Legal (CPF-585139300-91)

  
AURI DE MEDINA PAIM  
Coord. Administrativo. (CPF-481861710-53)

  
SANDRA MACIEL BALBÉ  
Coord. Financeira (CPF-002357850-59)

  
DANIEL JOSÉ SILVEIRA FERNANDES  
Coord. de Prog. e Operações (CPF-981593210-15)

  
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS GARCIA  
Coord. de Produção e Eventos (CPF-615148290-53)

  
CEZINANDO PEREIRA DOS SANTOS  
Coord. de Eventos (CPF-615148290-53)

  
ADÃO MANOEL LOPES GOULART  
Coord. de Patrimônio - (CPF-585153130-49)

Endereço: Rua Porfirio Belmonte 3311 – Sala 2, Santo Antônio das Missões – Rio Grande do Sul – 97870-000 - Telefone para contato: 055-3367-1769

Correio eletrônico (e-mail): [novotempofm@yahoo.com.br](mailto:novotempofm@yahoo.com.br)

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

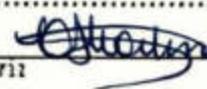
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbé, 3491 - Centro - CEP 97870-000 - Fone: (0xx55) 3367-1522  
HEL SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIÃO

Conheço por SEMELHANÇA a firma de:  
-CARLOS JOSÉ SANTOS GARCIA  
ANTONIO DAS MISSOES/RS, 11 de outubro de 2013

Testemunho da verdade:  
  
Claudete de Almeida Martins-Escr. autoriz.  
3,10(Total 3,10) emolumentos

Claudete de Almeida Martins  
ESCREVENTE AUTORIZADO

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
 Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97870-000 - Fone: (0xx55) 3367-1522  
 BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

conhecido por AUTENTICIDADE a firma de:  
 SANDRA MACIEL BALDE .....

ANTONIO DAS MISSOES/RS, 11 de outubro de 2013

Testemunho *da* da verdade: *da*  
 Claudete de Almeida Martins-Escr.autoriz  
 3,10(Total 3,10) emolumentos

Claudete de Almeida Martins  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

0568.01.1300006.00251

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
 Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97870-000 - Fone: (0xx55) 3367-1522  
 BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

conhecido por AUTENTICIDADE a firma de:  
 ADRIANO MANUEL LOPES GOULART .....

ANTONIO DAS MISSOES/RS, 11 de outubro de 2013

Testemunho *da* da verdade: *da*  
 Claudete de Almeida Martins-Escr.autoriz  
 3,10(Total 3,10) emolumentos

Claudete de Almeida Martins  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

0568.01.1300006.00248

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
 Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97870-000 - Fone: (0xx55) 3367-1522  
 BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

conhecido por AUTENTICIDADE as firmas de:  
 DANIEL JOSUE SILVEIRA FERNANDES (2)-CEZISNANDO PEREIRA DOS SANTOS .....

ANTONIO DAS MISSOES/RS, 11 de outubro de 2013

Testemunho *da* da verdade: *da*  
 Claudete de Almeida Martins-Escr.autoriz  
 3,10(Total 6,20) emolumentos

0568.01.1300006.00218

0568.01.1300006.00219

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
 Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97870-000 - Fone: (0xx55) 3367-1522  
 BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

conhecido por AUTENTICIDADE as firmas de:  
 ELI-ARANI DE MEDINA PAIN (2)-AURI DE MEDINA PAIN .....

ANTONIO DAS MISSOES/RS, 2 de outubro de 2013

Testemunho *da* da verdade: *da*  
 Claudete de Almeida Martins-Escr.autoriz  
 3,10(Total 6,20) emolumentos

Claudete de Almeida Martins  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

0568.01.1300002.05935

0568.01.1300002.05936

**ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIDADE NOVO TEMPO FM**

**Conselho Comunitário**

Rua Porfirio Belmonte, 3311 – sala 2 – 97870-000  
Santo Antônio das Missões – RS – Fone (55)3367-1769

**Ao Senhor**

**Octávio Penna Pieranti**

**Coordenador – Geral de Radio e Difusão Comunitária**

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**Explanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar**

**70044-900 – Brasília – DF**

**Assunto: Encaminhamento de relatório resumido da descrição da grade de programação e sua avaliação.**

Viemos através deste informar a grade de programação da Radio Novo Tempo Fm, bem como sua avaliação.

**Segunda a Sexta das 07:00 às 19:00hs.**

7:00 - Abertura - Programação Regional pelos Caminhos do Pampa.

9:00 – Clássicos - Musicas do Passado que fazem sucesso até hoje.

10:00 – Estúdio 87 – Informação voltada a comunidade e musicas do momento

11:45 – Programa Evangélico – a cargo da Igreja pentecostal Cristã.

12:15 – Jornalismo e utilidade pública, entrevistas, convites, comunicados, debates etc...

14:00 - Super Hits. – Programação voltada ao público em Geral.

17:00 – Na Hora do Mate – Programação de musica regional gaúcha

19:00 – Voz do Brasil.

**Segunda a Sexta após as 20:00hs e Fins de Semana**

**Segunda:**

20:00 – Programação Evangélica a cargo da Igreja Ass. De Deus.

22:00 – Programação Evangélica a cargo da Igreja Batista Nacional.

24:00 – Encerramento

**Terça Feira:**

20:00 – Programação Automática.

21:30 – Programação Evangélica – Caminhando com Cristo. A cargo da Igreja Ass. De Deus.

23:00 – Programação Automática.

24:00 – Encerramento

**Quarta:**

20:00 – Programação automática.

21:00 – Programa Evangélico da Igreja Cristo e o Senhor.

22:00 - Encerramento.

**Quinta:**

20:00 – Programação Automática

21:00 – Programação Evangélica Voluntários de Cristo. A cargo da Igreja Ass. De Deus

23:00 – Programação Automática.

24:00 – Encerramento.

**Sexta:**

20:00 – Programação Automática

21:00 – Programa Evangélico Boas Novas a cargo da Igreja Evangélica de Deus.

**ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIDADE NOVO TEMPO FM**

**Conselho Comunitário**

Rua Porfirio Belmonte, 3311 – sala 2 – 97870-000  
Santo Antônio das Missões – RS – Fone (55)3367-1769



**Sábado:**

- 07:00 – Abertura – Programa de Música Regional Gaúcha.
- 10:00 – Programa dos Aposentados e Pensionistas. Voltado a terceira idade.
- 12:00 – Programação Automática.
- 13:00 – Programa Grupo da Alegria, voltado ao público da terceira idade.
- 14:30 – Programa Show da Alegria – Programa Musical Variado.
- 17:00 – Programa Evangélico Mistérios da Fé a cargo da Igr. Pent. Cristã
- 18:00 – Projeto Resgatando Vidas - Igreja Batista Nacional
- 19:00 – Programação Automática
- 24:00 – Encerramento.

**Domingo:**

- 07:00 – Abertura – Programa Alma Chucra, Programação ao Vivo com participação popular
- 10:00 – Programa Evangélico Jesus é Vida, a cargo da Igreja Ass. De Deus.
- 12:00 – Programação Automática
- 24:00 – Encerramento.

Esta é a grade de programação da Rádio Novo Tempo FM, avaliamos como muito boa, tendo em vista que atende os mais diversos segmentos da nossa comunidade.

**JOLCEMAR FONSECA DE  
MATTOS**  
ASSOCIAÇÃO DOS MOR. DO BAIRRO SÃO  
JORGE.

**JOÃO BATISTA VARGAS**  
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

**JOSÉ ANTÔNIO POSSA**  
ASSOC. DOS APOSEN. E PENSIONISTAS

**CLAUDIO FERNANDES DE  
LIMA**  
IGREJA BATISTA NACIONAL

**MARCELO ALENCAR SABINO**  
IGREJA PENTECOSTAL CRISTÃS

## **Conselho Comunitário**

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO  
CNPJ 02.655.465/0001-06

### RELAÇÃO DOS COMPONENTES DO CONCELHO COMUNITÁRIO E SUAS REPRESENTAÇÕES

JOLCEMAR FONSECA DE MATTOS  
JOSÉ ANTÔNIO POSSA  
MARCELO ALENCAR SABINO  
CLAUDIO FERNANDES DE LIMA  
JOÃO BATISTA VARGAS

ASSOCIAÇÃO DOS MOR. DO BAIRRO SÃO JORGE.  
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.  
IPC - IGREJA PENTECOSTAL CRISTÃ  
IGREJA BATISTA NACIONAL  
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

  
ARAMI DE MEDINA PAIM  
RG 7035900161 – CPF 585139300-91

ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

RELACÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1	1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2	2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3	3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4	4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5	5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6	6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7	7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8	8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: RUA = PORTÍRIO BELMONTI 3311, na cidade de  
 ST = ANTÔNIO DAS MISSOES Estado R. S CEP  
 97870 -000

Telefone para contato: 0XX-55 3367 1769

Correio eletrônico (e-mail) movotempofm@yaho.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DAS MISSOES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARA DE LICENÇA  
EXERCICIO 2013

Número Alvará <b>003709/2013</b>		Validade <b>16/05/2014</b>
Razão Social <b>ASSOC CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE</b>		
Nome Fantasia <b>NOVO TEMPO FM</b>		
Endereço <b>RUA PORFIRIO BELMONTE - 3311 SALA 02</b>		
C.N.P.J. <b>02.655.465/0001-06</b>	Inscrição Estadual	
Número da Inscrição Municipal <b>600040001</b>	Licenciada em <b>06/04/2004</b>	
Atividade(s) Licenciada(s) <b>ASSOCIAÇÃO</b>		

Validade **16/05/2014**

Observação

SANTO ANTONIO DAS MISSOES , EM 23 DE SETEMBRO DE 2013

  
Prefeitura Municipal  
SANTO ANTONIO DAS MISSOES  
Cadastro



SANDRA MACIEL BALBE  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO \*\* Nada Consta | menu ajuda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL DA RADIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO  
**CNPJ:** 02.655.465/0001-06

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:59:40 do dia 21/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO N° 451/2013



MUSEU MONSENHOR ESTANISLAU WOLSKI

*[Handwritten signature]*  
VISTO

Ministério das Comunicações  
13  
Fº  
Rubrica

TESOUREIRO

CERTIFICO, em razão do meu cargo e em obediência ao despacho do Sr. Prefeito, que, ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO-CNPJ-02.655.465/0001-06, acha-se quites com fazenda Municipal de toda e qualquer espécie de impostos até a presente data.

E, para constar, eu, Ivo de Moraes Nunes, passo a presente Certidão 16 dias do mês de Outubro ano de 2013.

OBS; Esta Certidão Tem Validade Por 90 dias.

EMOLUMENTOS

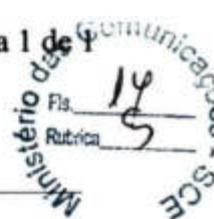
Certidão.....	R\$21.69
Busca.....	R\$
Expediente.....	R\$

*[Handwritten signature]*  
AG. ADM.AUXILIAR

CONFERE: Em 16/10/2013.

*[Handwritten signature]*

Setor Tributação



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.655.465/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/07/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV FLORDUARTE JOSE MARQUES</b>	NÚMERO <b>6312</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>97.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DAS MISSOES</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/10/2013** às **11:03:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Secretaria da Fazenda  
 Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 06431595

Identificação do titular da certidão

CNPJ: 02655465/0001-06

Certificamos que, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2013, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

**Certidão negativa**

Descrição dos Débitos/Pendências:

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 14665426

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000692013-19023465

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO  
TEMPO

CNPJ: 02.655.465/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2013.

Válida até 13/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.655.465/0001-06  
Certidão n°: 37184403/2013  
Expedição: 15/10/2013, às 11:26:19  
Validade: 12/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.655.465/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO**  
**CNPJ: 02.655.465/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:44:33 do dia 16/10/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/04/2014.

Código de controle da certidão: **A1EA.D0DF.4542.9A89**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02655465/0001-06  
**Razão Social:** ASS CULT RADIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO  
**Endereço:** AV FLORDUARTE JOSE MARQUES 6312 / CENTRO / SANTO ANTONIO DAS MISSOES / RS / 97870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2013 a 21/11/2013

**Certificação Número:** 2013102314111521708060

Informação obtida em 23/10/2013, às 16:00:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE, REUNIU-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO PARA A ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA, DE ACORDO COM O EDITAL 001/2011, EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS OITO HORAS, NÃO HAVENDO QUORUM E EM SEGUNDA CHAMADA AS VINTE HORAS E TRINTA MINUTOS, DIGO, PRIMEIRA CHAMADA AS VINTE HORAS, HAVENDO CHAPA ÚNICA, FOI COLOCADA EM APRECIÇÃO AOS PRESENTES E FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, FICANDO ASSIM CONSTITUIDA, COORDENADOR GERAL, ARAMI DE MEDINA PAIM, RG 7035900161, CPF 585139300-91. COORDENADOR ADMINISTRATIVO, AURI DE MEDINA PAIM, RG 7023154599 E CPF 48186171053. COORDENADOR(A) FINANCEIRO(A) SANDRA MACIEL BALBÉ, RG 8056031654 E CPF 002357850-59. COODENADOR DE OPERAÇÕES, DANIEL JOSUÉ SILVEIRA FERNANDES, RG 4061306827 E CPF 981593210-15. COORDENADOR DE PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO, JORGE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, RG 9041574055 E CPF 524939540-08. COORDENADOR DE EVENTOS, IVAN DOS ANJOS SILVA CPF 507449330-72 E RG 6031426429. COORDENADOR DE PATRIMONIO, ADÃO MANOEL LOPES GOULART RG 1011687728 E CPF 585153130-49. O CONSELHO FISCAL FICOU CONSTITUIDO PELOS SEGUINTE INTEGRANTES, MARIA ENEIDA PAIM BARCELOS, RG 8052381012 E CPF 615134900-87. JOICE TEREZINHA FERNANDES, RG 4046827301 E CPF 507438300-59. JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA MORAES, RG 7047356295 E CPF 69781494034. O CONSELHO COMUNITÁRIO FICOU ASSIM CONSTITUIDO, JOLCEMAR FONSECA DE MATTOS, RG 1031445503 E CPF 30636264068. JOSÉ ANTÔNIO POSSA, RG 1022874505 E CPF 105872680-34. JOÃO BATISTA VARGAS, RG 4048970075 E CPF 621663440-20. JOÃO MORAES MARQUES BELCHOR, RG 1035634111 E CPF 256047830-72. MARCELO ALENCAR SABINO, RG 5061095848 E CPF 176734878-96. SEM MAIS NADA, FINALIZO A PRESENTE ATA QUEM VAI POR MIM ASSINADA E DEMAIS PRESENTES.

ARAMI DE MEDINA PAIM  
RG 7035900161 – CPF 585139300-91



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**

**PROTOCOLO: N° 5771, no livro A-4, às fls 14, em 05/09/2013.  
REGISTRO: N° 404, no livro A-4, às fls 28 frente, em  
05/09/2013.**

Santo Antonio das Missões, 05 de setembro de 2013.

  
Alberto Rodrigues Hoppe - Oficial Registrador

Total: R\$ 31,00 + R\$ 1,15 = R\$ 32,15  
Exame documentos: R\$ 26,90 (0567.03.1300006.00123 = R\$ 0,55)  
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 1,00 (0567.01.1300006.00272 = R\$ 0,30)  
Processamento eletrônico: R\$ 3,10 (0567.01.1300006.00273 = R\$ 0,30)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

ALBERTO RODRIGUES HOPPE  
Oficial Registrador

Ministério das Comunicações - SGE  
Rubrica  
21

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-4 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Santo Antonio das Missões/RS, às folhas 28 , sob nº 404, em data de 5 de setembro de 2013, encontra-se registrado o(a) **ALTERAÇÃO DE DIRETORIA**, cujo teor é o seguinte:

ATA 001/2012

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE, REUNIU-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO PARA A ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA, DE ACORDO COM O EDITAL 001/2011, EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS OITO HORAS, NÃO HAVENDO QUORUM E EM SEGUNDA CHAMADA AS VINTE HORAS E TRINTA MINUTOS, ONGO, PRIMEIRA CHAMADA AS VINTE HORAS, HAVENDO CHAPA ÚNICA, FOI COLOCADA EM APRECIÇÃO AOS PRESENTES E FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, FICANDO ASSIM CONSTITUIDA, COORDENADOR GERAL, ARAM DE MEDINA PAIM, RG 7035900161, CPF 585139300-91. COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ALIRI DE MEDINA PAIM, RG 7023154599 E CPF 48186171053. COORDENADOR(A) FINANCEIRO(A) SANDRA MACIEL BALBÉ, RG 8058031654 E CPF 092357850-59. COORDENADOR DE OPERAÇÕES, DANIEL ROSLI SILVEIRA FERNANDES, RG 4061306827 E CPF 981593210-15. COORDENADOR DE PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO, JORGE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, RG 9041574055 E CPF 524839540-08. COORDENADOR DE EVENTOS, IVAN DOS ANJOS SILVA CPF 507449330-72 E RG 6031426478. COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, ADÃO MANOEL LOPES GOULART RG 3011447728 E CPF 585153130-49. O CONSELHO FISCAL FICOU CONSTITUÍDO PELOS SEGUINTE INTEGRANTES, MARIA ENEIDA PAIM BARCELLOS, RG 8052883012 E CPF 615134900-87. JOICE TEREZINHA FERNANDES, RG 4046827301 E CPF 507438300-59. JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA MORAES, RG 7047856295 E CPF 09781494054. O CONSELHO COMUNITÁRIO FICOU ASSIM CONSTITUÍDO, JULCEMAR FONSECA DE MATTOS, RG 3031445503 E CPF 30636264068. JOSÉ ANTÔNIO POSSA, RG 3022874505 E CPF 105872680-34. JOÃO BATISTA VARGAS, RG 4048970075 E CPF 623863440-20. JOÃO MORAES MARQUES BELCHOR, RG 1035634111 E CPF 256047830-72. MARCELO ALFENAR SABINO, RG 5061095848 E CPF 176734878-96. SEM MAIS NADA, FINALIZO A PRESENTE ATA QUEM VAI POR MIN ASSINADA E DEMAIS PRESENTES.

ARAM DE MEDINA PAIM  
RG 7035900161 - CPF 585139300-91

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio das Missões, 5 de setembro de 2013.

Alberto Rodrigues Hoppe  
Oficial Registrador

ATA 002/2013

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE, REUNIU-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO, EM SUA SEDE, CITO A RUA PORFIRIO BELMONTE TRINTA E TRES DOZE, S/2, PARA QUE DE ACORDO COM O EDITAL 001/2013 EFETUAR A TROCA DE MEMBROS DA DIRETORIA, OU SEJA O SR JORGE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS QUE PEDIU AFASTAMENTO POR SER CAMINHONEIRO E PASSAR LONGOS TEMPOS FORA DA ÁREA DE COBERTURA, E O SR. IVAN DOS ANJOS SILVA, QUE APRESENTOU IRREGULARIDADES COM A JUSTIÇA FEDERAL O SR. JORGE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, RG 9041574055 – CPF 524939540-08. FOI SUBSTITUIDO PELO SR. CARLOS JOSÉ DOS SANTOS GARCIA, RG 104225274-1 E CPF 615148290-53. PARA O CARGO DE COORDENADOR DE COORDENADOR DE PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO. O SR IVAN DOS ANJOS SILVA, RG 603142642 9 E CPF 507449530 72, FOI SUBSTITUIDO PELO SR CEZISNANDO PEREIRA DOS SANTOS, RG 605238646 1 E CPF 617629030 91, NO CARGO DE COORDENADOR DE EVENTOS. NESTA MESMA REUNIÃO COM GRANDE PESAR FOI FEITA A SUBSTITUIÇÃO DO SR. JOÃO BELCHOR, QUE VEIO A FALECER NO DIA 15 DE SETEMBRO DESTA ANO, PARA OCUPAR O SEU CARGO NO CONSELHO COMUNITÁRIO FOI ESCOLHIDO O SR CLAUDIO FERNANDES DE LIMA, PASTOR DA IGREJA BATISTA NACIONAL, RG 605603200 3 E CPF 753116820-00. DESTA FORMA A ATUAL DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FICOU COM A SEGUINTE FORMAÇÃO. COORDENADOR GERAL, ARAMI DE MEDINA PAIM, RG 7035900161, CPF 585139300-91. COORDENADOR ADMINISTRATIVO, AURI DE MEDINA PAIM, RG 7023154599 E CPF 48186171053. COORDENADOR(A) FINANCEIRO(A) SANDRA MACIEL BALBÉ, RG 8056031654 E CPF 002357850-59. COODENADOR DE OPERAÇÕES, DANIEL JOSUÉ SILVEIRA FERNANDES, RG 4061306827 E CPF 981593210-15. COORDENADOR DE PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO, CARLOS JOSÉ DOS SANTOS GARCIA, RG 104225274-1 E CPF 615148290-53. COORDENADOR DE EVENTOS, CEZISNANDO PEREIRA DOS SANTOS, RG 6052386461 E CPF 61762903091. COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, ADÃO MANOEL LOPES GOULART RG 1011687728 E CPF 585153130-49. O CONSELHO FISCAL FICOU CONSTITUIDO POR, MARIA ENEIDA PAIM BARCELOS, RG 8052381012 E CPF 615134900-87. JOICE TEREZINHA FERNANDES, RG 4046827301 E CPF 507438300-59. JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA MORAES, RG 7047356295 E CPF 69781494034. O CONSELHO COMUNITÁRIO ASSIM FICOU CONSTITUIDO, JOLCEMAR FONSECA DE MATTOS, RG 1031445503 E CPF 30636264068. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JORGE. JOSÉ ANTÔNIO POSSA, RG 1022874505 E CPF 105872680-34, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. JOÃO BATISTA VARGAS, RG 4048970075 E CPF 621663440-20. REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS. MARCELO ALENCAR SABINO, RG 5061095848 E CPF 176734878-96, PASTOR DA I.P.C. IGREJA PENTECOSTAL CRISTÃ. SEM MAIS NADA, FINALIZO A PRESENTE ATA QUEM VAI POR MIM ASSINADA E DEMAIS PRESENTES.



*[Handwritten Signature]*

ARAMI DE MEDINA PAIM

Coord. Geral

**EM TEMPO:** SR CLAUDIO FERNANDES DE LIMA, PASTOR DA IGREJA BATISTA NACIONAL, RG 605603200 3 E CPF 753116820-00. SUBSTITUI O SR JOÃO BELCHOR (in memorian) no Conselho Comunitário.

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
 Rua Valéria Balde, 3491 - Centro - CEP 91701-000 - Fone: (51) 3467-1522  
 BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
 (1) - ARAMI DE MEDINA PAIM .....  
 STO ANTONIO DAS MISSOES/RS, 25 de setembro de 2013

Em testemunho da verdade:  
*[Handwritten Signature]*  
 Claudete de Almeida Martins - Escr. autoriz  
 3,10 (Total 3,10) emolumentos

*[Handwritten Signature]*  
 Claudete de Almeida Martins  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

0568.01.1300002.05510

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**

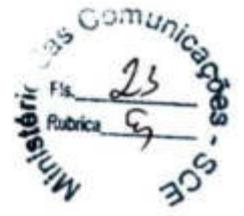
**ROTOCOLO: N° 5796, no livro A-4, às fls 17, em 26/09/2013.**

**REGISTRO: N° 407, no livro A-4, às fls 33 verso, em  
6/09/2013.**

Santo Antonio das Missões, 26 de setembro de 2013.

  
Aline Raguzzoni Hoppe - Reg. Subst.

total: R\$ 31,00 + R\$ 1,15 = R\$ 32,15  
xame documentos: R\$ 26,90 (0567.03.1300006.00172 = R\$ 0,55)  
licrofilmagem/Digitalização: R\$ 1,00 (0567.01.1300006.00351 = R\$ 0,30)  
rocessamento eletrônico: R\$ 3,10 (0567.01.1300006.00352 = R\$ 0,30)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 ALBERTO RODRIGUES HOPPE  
 Oficial Registrador

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-4 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Santo Antonio das Missões/RS, às folhas 33V, sob nº 407, em data de 26 de setembro de 2013, encontra-se registrado o(a) **ALTERAÇÃO DE DIRETORIA**, cujo teor é o seguinte: \_\_\_\_\_

ATA 002/2013

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE, REUNIU-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO, EM SUA SEDE, CITO A RUA PORFÍRIO BELMONTE TRINTA E TRÊS DOZE, 5/2, PARA QUE DE ACORDO COM O EDITAL 001/2013 EFETUAR A TROCA DE MEMBROS DA DIRETORIA, OU SEJA O SR JORGE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS QUE PEDIU AFASTAMENTO POR SER CAMINHONEIRO E PASSAR LONGOS TEMPOS FORA DA ÁREA DE COBERTURA, E O SR IVAN DOS ANJOS SILVA, QUE APRESENTOU IRREGULARIDADES COM A JUSTIÇA FEDERAL. O SR JORGE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, RG 9041574055 - CPF 524939540-08. FOI SUBSTITUÍDO PELO SR CARLOS JOSÉ DOS SANTOS GARCIA, RG 104225274-1 E CPF 615148290-53. PARA O CARGO DE COORDENADOR DE COORDENADOR DE PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO, O SR IVAN DOS ANJOS SILVA, RG 603142642-9 E CPF 507449530-72, FOI SUBSTITUÍDO PELO SR CEZISNANDO PEREIRA DOS SANTOS, RG 605298646-1 E CPF 617629030-91, NO CARGO DE COORDENADOR DE EVENTOS. NESTA MESMA REUNIÃO COM GRANDE PESAR FOI FEITA A SUBSTITUIÇÃO DO SR. JOÃO BELCHOR, QUE VEIO A FALECER NO DIA 15 DE SETEMBRO DESTE ANO, PARA OCUPAR O SEU CARGO NO CONSELHO COMUNITÁRIO FOI ESCOLHIDO O SR CLAUDIO FERNANDES DE LIMA, PASTOR DA IGREJA BATISTA NACIONAL, RG 605603200-3 E CPF 753116820-00 DESTA FORMA A ATUAL DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FICOU COM A SEGUINTE FORMAÇÃO: COORDENADOR GERAL, ARAAMI DE MEDINA PAIM, RG 7035900161, CPF 585139300-91. COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ALIRI DE MEDINA PAIM, RG 7023154599 E CPF 48186171053. COORDENADOR(A) FINANCEIRO(A) SANDRA MACIEL BALRÉ, RG 8056031654 E CPF 002357850-59. COORDENADOR DE OPERAÇÕES, DANIEL JOSUÉ SILVEIRA FERNANDES, RG 4061306827 E CPF 981393210-15. COORDENADOR DE PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO, CARLOS JOSÉ DOS SANTOS GARCIA, RG 104225274-1 E CPF 615148290-53. COORDENADOR DE EVENTOS, CEZISNANDO PEREIRA DOS SANTOS, RG 605298646-1 E CPF 617629030-91. COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, ADÃO MANOEL LOPES GOUART, RG 1011687728 E CPF 585153330-49. O CONSELHO FISCAL FICOU CONSTITUÍDO POR, MARIA FINEIDA PAIM BARCELOS, RG 8052381012 E CPF 615134900-87. JOICE TEREZINHA FERNANDES, RG 4046827301 E CPF 507438300-59. JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA MORAES, RG 7047356295 E CPF 69781494034. O CONSELHO COMUNITÁRIO ASSIM FICOU CONSTITUÍDO, JOLCEMAR FONSECA DE MATTOS, RG 1031441503 E CPF 30636264068. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO SÃO JORGE JOSÉ ANTÔNIO POSSA, RG 1022874505 E CPF 105872680-34, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS JOÃO BATISTA VARGAS, RG 4048970075 E CPF 621663440-20. REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, MARCELO ALENCAR SABINO, RG 5061095848 E CPF 176734870-96, PASTOR DA I.P.C. IGREJA PENTECOSTAL CRISTÃ, SEM MAIS NADA, FINALIZO A PRESENTE ATA QUEM VAI POR MIM ASSINADA E DEMAIS PRESENTES.

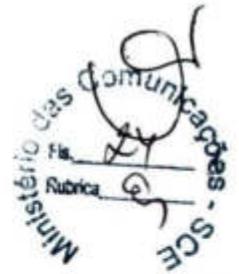
ARAAMI DE MEDINA PAIM  
 Coord. Geral

EM TEMPO: SR CLAUDIO FERNANDES DE LIMA, PASTOR DA IGREJA BATISTA NACIONAL, RG 605603200-3 E CPF 753116820-00. SUBSTITUI O SR JOÃO BELCHOR (in memoriam) no Conselho Comunitário.

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio das Missões, 26 de setembro de 2013.

Aline Raguzzoni Hoppe  
 Reg. Subst.



## ESTATUTO

### ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS

#### SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - A Associação Cultural de Rádio Comunidade FM NOVO TEMPO, fundada em 30 de junho de mil novecentos e noventa e oito (30/06/1998) com sede nesta cidade de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, é uma entidade civil constituída por moradores desta cidade para contribuir com o conhecimento e propagação dos elementos culturais da comunidade.

Art. 2º - A NOVO TEMPO é sem fins lucrativos, tem duração indeterminada e personalidade jurídica e patrimônio distinto em relação a seus associados, coordenadores e conselheiros, que não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações sociais contraída em nome desta.

#### SEÇÃO 2 DAS FINALIDADES

Art. 3º - São finalidades da Novo Tempo:

- I - dar oportunidade a difusão de idéias elementos de cultura, tradições e hábitos da comunidade;
- II - oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e convívio social;
- III - prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço da defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de expressão forma mais acessível possível.

#### SEÇÃO 3 DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º - Para consecução de suas finalidades, a Novo Tempo atenderá em suas programações aos seguintes princípios:

- I - preferências a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II - promoção das atividades artísticas, jornalísticas e de integração dos membros da comunidade;
- III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- IV - não discriminação de raça, religião, sexo e preferências sexuais, convicção político-ideológica-partidária e condição social nas relações comunitárias.



	TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97870-000 - Fone: (0xx55) 3367-1522 BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA	
<b>AUTENTICACAO</b> Autentico a presente copia reprografica conforme a original a mim apresentado do que dou fé. ANTONIO DAS MISSOES/RS, 17 de outubro de 2013		
Claudete de Almeida Martins-Escr. autoriz 3,10 evoluementos		

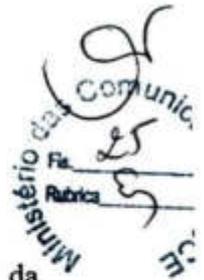
*[Handwritten signature]*

Claudete de Almeida Martins  
ESCREVENTE AUTORIZADA

0568.01.130006.00417

*[Handwritten mark]*





Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação;

Parágrafo 2º - As programações opinativas e informativas observam os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matéria polêmica, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos notificados;

Parágrafo 3º - Que qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opinião sobre quaisquer assunto abordados na programação da Novo Tempo, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo através de pedido encaminhado por escrito a direção.

## CAPÍTULO 2 QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITOS E DEVERES

### SEÇÃO 1 DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 5º - Será considerado sócio da Novo Tempo, todo o cidadão que se identifique junto ao cadastro de quadro de associados da entidade, desde que morador do bairro abrangido pela transmissão e aprovados pela coordenação executiva.

Art. 6º - A Associação será composta por um número ilimitado de sócios, distinguido em três categorias a saber:

- 1 . Sócios Fundadores – os que assinarem a Ata de fundação;
- 2 . Sócios Honorários – os que distinguirem por benefícios, relevantes a Associação ou a coletividade, sendo que contribuam sempre, a cada mandato da diretoria;
- 3 . Sócios Contribuintes – qualquer pessoa física ou jurídica que faça uma contribuição inicial e mensal com valores a ser definido pelo Regimento Interno de acordo com a necessidade da mesma.

Art. 7º - Tendo direito a voto nas assembléias as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, estes últimos desde que em dia com suas contribuições.

Parágrafo único – Somente terão direito a votar nas assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

### SEÇÃO 2 DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - Constituem direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais estatutárias:

- I – participar das atividades e das instâncias da Associação, nos termos do presente estatuto;
- II – ter acesso as informações das decisões tomadas e das atividades da Novo Tempo;
- III – ter assegurado amplo direito de defesa e de recurso as instâncias superiores da Novo Tempo sobre qualquer decisão;
- IV – utilizar-se dos espaços oferecidos para emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação;
- V – propor nomes para integrar as instâncias diretivas da Novo Tempo;
- VI – encaminhar propostas visando a adoção de medidas de interesse geral dos associados e/ou da comunidade abrangida pela transmissão;
- VII – retirar-se livremente da Associação devendo formalizar sua decisão, apresentando suas razões por inscrito.

Art. 9º - São deveres dos Associados:



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97070-000 - Fone: (51) 3367-1522  
BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia reprografica conforme  
a original a mim apresentado do que dou fe.  
ANTONIO DAS MISSOES/RS, 17 de outubro de 2013

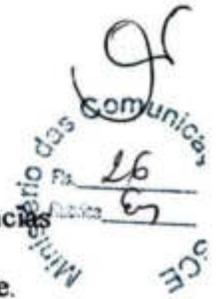
Claudete de Almeida Martins-Escr. autoriz  
3,10 emolumentos

*[Handwritten Signature]*

Claudete de Almeida Martins  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

0568.01.1300006.00418





- I – respeitar e cumprir o presente Estatuto Social, bem como a resolução das instâncias diretivas da Novo Tempo.
- II – comparecer as assembleias que a todas for convocado, ordinária e extraordinariamente.

### CAPÍTULO 3 DO PATRIMÔNIO

Art. 10º - O patrimônio da Associação Cultural Rádio Comunidade FM será constituído:

- I – pelos bens móveis e imóveis, títulos, valores e direitos que lhe pertençam ou venham a pertencer;
- II - pelas doações e legados que lhes forem atribuído por seus associados ou terceiros;
- III – pelas rendas provenientes de patrocínio, sob forma de apoio cultural.

Art. 11º - Os bens da Novo Tempo, assim como suas rendas, somente poderão ser utilizadas para a consecução de seus objetivos, facultando o investimento para obtenção de rendas adicionais destinadas ao mesmo fim, sendo o resultado financeiro aplicado exclusivamente na realização destes objetivos. E em caso de dissolução o patrimônio da Entidade será revertido a Entidade Congênere.

Art. 12º - Os bens móveis e imóveis que integram o patrimônio da entidade serão devidamente identificado através do meio próprio, para possibilitar o controle do uso e conservação dos mesmos.

Art. 13º - A competência para deliberar sobre a alienação, locação ou aquisição de bens móveis e imóveis é da Coordenadoria Executiva, ouvida a Assembleia Geral.

### CAPÍTULO 4 DA DIREÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO SEÇÃO 1 DA DIREÇÃO

Art. 14º - A Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo é dirigida e administrada pela sua coordenação e fiscalizada por um Conselho Fiscal, tendo a Assembleia Geral como seu órgão máximo de deliberação e um Conselho Comunitário como órgão consultivo.

Parágrafo Único – Além do previsto neste Estatuto, as condições de organização e atuação da Novo tempo, bem como de suas instâncias, poderão ser detalhadas em Regimento Interno.

### SEÇÃO 2 DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15º - A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máximo e soberano da Novo Tempo e reunir-se-á, ordinariamente duas vezes por ano para:

- I – avaliação dos trabalhos desenvolvidos;
- II – prestação de contas a Coordenadoria Executiva;
- III – apreciação, discussão e votação dos planos de trabalhos para o próximo exercício bem como seu orçamento.



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP: 97270-000 - Fone: (51) 3367-1522  
BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIAO

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia reprografica conforme  
a original a mim apresentado do que dou fé.  
ANTONIO DAS MISSOES/RS, 17 de outubro de 2013

Claudete de Almeida Martins-Escr. autoriz  
3,10 emolumentos

*[Handwritten Signature]*

0568.01.1300006.00419

Claudete de Almeida Martins  
ESCRIVENTE AUTORIZADA





Parágrafo 1º - São prazos máximos previstos para convocação das Assembléias Gerais Ordinárias.

I – até trinta dias após o recebimento do balanço, relativo ao exercício anterior pelo Conselho Fiscal;

II – até trinta dias antes do encerramento do ano civil para análise e votação do orçamento para o exercício seguinte.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pela antecedência mínima de quinze dias, para apreciar e deliberar sobre a pauta específica por:

I – decisão da maioria dos membros da Coordenação Executiva;

II – decisão da maioria dos membros do Conselho Fiscal;

III – requerimento assinado, pelo menos por 20% dos associados, encaminhado ao Coordenador Geral.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados, em não havendo quorum, reunir-se-á em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número de associados e suas decisões serão sempre tomadas por maioria simples, exceto em relação aos casos de mudança deste Estatuto.

Parágrafo 4º - O Presidente da Coordenação Executiva tem cinco dias úteis para convocar a Assembléia Geral requerida em conformidade com o inciso III do parágrafo 2 deste artigo só deixando de fazê-lo por motivo que deverá ser apresentado por escrito, aos requerentes, que se persistir o interesse, poderão a Assembléia obedecido o disposto neste Estatuto.

Art. 16º - Compete a Assembléia Geral deliberar sobre:

I – a indicação da mesa coordenadora de seus trabalhos;

II – a política geral da Associação Cultural Rádio Comunidade FM, bem como sobre todas as questões atinentes que lhes forem propostas;

III - a dissolução da Novo Tempo, por proposta da Coordenação Executiva;

IV – as demonstrações financeiras e orçamentos anuais da Novo tempo, a partir do parecer do Conselho Fiscal.

V – a eleição dos membros da Coordenação Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;

VI – as alterações ao presente Estatuto.

### SEÇÃO 3 DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 17º - A Coordenação Executiva se compõe de sete membros, a saber:

I – Coordenador Geral;

II – Coordenador Administrativo;

III – Coordenador Financeiro;

IV – Coordenador de Operações;

V – Coordenador de Produção e Programação;

VI – Coordenador de Eventos;

VII – Coordenador de Patrimônio.

Parágrafo Único – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros.

43



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97870-000 - Fone: (55) 3367-1522  
BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIO

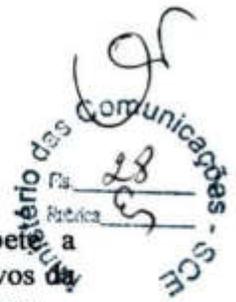
**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia reprografica conforme  
a original a mim apresentado do que dou fé.  
ANTONIO DAS MISSOES/RS, 17 de outubro de 2013

Claudete de Almeida Martins-Escr. autoriz  
3,10 emolumentos

Claudete de Almeida Martins  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

0568.01.1300006.00420





Art. 18º - Ressalvados aos casos de competência da Assembléia Geral, compete a Coordenação Executiva a prática de todos os atos necessários a realização dos objetivos da Novo Tempo, sempre por voto favorável da maioria de seus membros, especialmente para:

- I – exercer e executar os atos necessários a gestão e administração da Novo Tempo, de acordo com a política fixada pelas instâncias deliberativas;
- II – elaborar o orçamento anual e os planos de trabalho;
- III – definir o plano de aplicação de recursos orçamentários anuais;
- IV – elaborar o relatório anual das atividades;
- V – contratar e demitir os funcionários, fixando seus vencimentos;
- VI – editar jornais, boletins e veículos da Associação Cultural Rádio Comunidade FM.;
- VII – deliberar sobre a criação de grupos de trabalho e seus regulamentos para o bem atendimento das políticas e orçamento geral;
- VIII – fixar outras atribuições aos membros da Coordenação Executiva;
- IX – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e todas as resoluções das diversas instâncias da Associação Cultural da Rádio comunidade FM Novo Tempo;
- X – elaborar previsão orçamentária para o exercício seguinte e submetê-la ao Conselho Fiscal, que remeterá a Assembléia Geral, acompanhado de parecer.

Art. 19º - A coordenação Executiva reunir-se-á ordinariamente em períodos de trinta dias e extraordinariamente sempre que convocada pelo Coordenador Geral ou por solicitação de um de seus membros.

Parágrafo Único – As reuniões da Coordenadoria Executiva poderão instalar-se com pelo menos a presença da metade e mais um de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

#### SEÇÃO 4 DO CONSELHO FISCAL

Art. 20º - O Conselho Fiscal será composto de três membros, sendo vedada a participação de qualquer de seus membros em função que não se encontrem especificados no Art. 19 deste Estatuto.

Art. 21º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – eleger seu presidente dentre seus membros;
- II – elaborar seu Regime Interno;
- III – elaborar seu calendário de reuniões ordinárias e dar conhecimento ao Coordenador Geral;
- IV – emitir parecer sobre o Plano Orçamentário Anual e sobre os balanços financeiros e patrimonial apresentados pela Coordenadoria Executiva, submetendo-as a aprovação da Assembléia Geral;
- V – emitir parecer sobre os balancetes trimestrais e a regularidade da escrituração contábil;
- VI – pedir visitas aos registros e livros fiscais de qualquer dos órgãos que compoñam esta Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo.

Art. 22º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I – ordinariamente, a cada três meses para o desenvolvimento de suas funções;
- II – extraordinariamente por convocação de seu presidente, por solicitação da maioria de seus membros ou do Coordenador Geral, com exposição de motivos ao seu presidente.



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97670-000 - Fone: (0xx55) 3367-1522  
HEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia reprografica conforme  
a original a mim apresentado do que dou fé.  
ANTONIO DAS MISSOES/RS, 17 de outubro de 2013

Claudete de Almeida Martins-Escr.autoriz  
3,10 emolumentos

*[Handwritten signature]*

0568.01.1300006.00421

*[Handwritten mark]*

Claudete de Almeida Martins  
ESCREVENTE AUTORIZADO





Parágrafo Único – O Conselho Fiscal terá, como quorum mínimo em suas reuniões, mais um de seus membros.

## SEÇÃO 5 DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 23º - O Conselho Comunitário será formado, no mínimo por cinco representantes de entidades da comunidade local, legalmente constituídas, tendo objetivo acompanhar a programação com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º deste Estatuto e atuará como órgão auxiliar.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Comunitário será igual aos demais órgãos diretivos da Associação.

## SEÇÃO 6 DA COMPETÊNCIA

Art. 24º - Compete ao Coordenador Geral:

- I – assinar juntamente com o Coordenador Executivo, as Atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- II – Assinar juntamente com o Coordenador Financeiro, os balancetes, os balanços anuais, as propostas orçamentárias e os demais documentos necessários a gestão financeira da entidade
- III – coordenar os trabalhos nas reuniões da Coordenação Executiva;
- IV – representar publicamente a Associação;
- V – convocar a Assembléia Geral em acordo com este Estatuto;
- VI – instalar a Assembléia Geral fazendo com que eleja seu presidente a quem passará os trabalhos;
- VII – representar a Associação, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, com todos os poderes necessários em direitos admitidos, inclusive de constituir procurador para realizar os objetivos da Associação ou defender seus interesses;
- VIII – Em caso de necessidade poderá constituir procurador dentre os membros da Coordenação Executiva.

Art. 25º - Compete ao Coordenador Administrativo:

- I – substituir o Coordenador Geral em seus impedimentos;
- II – secretariar os trabalhos da Coordenação Executiva;
- III – lavrar e assinar juntamente com seu presidente as Atas de reuniões, em livro próprio, que ficará a disposição de seus membros, na sede da Associação Novo Tempo, facultando o fornecimento de cópias aos associados que solicitarem;
- IV – preparar editais, convocações, circulares, correspondências diversas, assinando-as juntamente com o presidente;
- V – manter atualizado o cadastro de associados;
- VI – manter sob controle e devidamente organizada a documentação da Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo, bem como a correspondência.

Art. 26º - Compete ao Coordenador Financeiro:

- I – manter sob seu controle a movimentação financeira da entidade;
- II – supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
- III – apresentar os balancetes ao Conselho Fiscal;



	TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS Rua Valdemar Balbé, 3491 - Centro - CEP 97870-000 - Fone: (0xx55) 3367-1522 BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA	
<b>AUTENTICAÇÃO</b> Autentico a presente copia reprografica conforme a original a mim apresentado do que dou fé. ANTONIO DAS MISSOES/RS, 17 de outubro de 2013		
Claudete de Almeida Martins-Escr. autoriz 3,10 emolumentos		

*[Handwritten Signature]*  
Claudete de Almeida Martins  
Escr. REVENTE AUTORIZADA

0568.01.1300006.00422 *[Handwritten mark]*





IV – assinar juntamente com o Coordenar Geral, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade, bem como dar recibos;

V – substituir o Coordenador Administrativo em seus impedimentos.

Art. 27º - Compete ao Coordenador de Operações:

I – implementar e supervisionar a programação de rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

II – Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

III – promover por todos os meios possíveis, de forma organizada e sistemática, a divulgação do nome, objetivos e realização da Associação Novo Tempo.

Art. 28º - Compete ao Coordenador de Produção e Programação:

I – elaborar em conjunto com os Coordenadores de Operações e Eventos, a programação da Novo Tempo;

II – elaborar e fazer respeitar as escalas de trabalhos dos operadores e locutores.

Art. 29º - Compete ao Coordenador de Patrimônio:

I – manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, material de consumo, equipamentos, livros, disco, fitas, filmes, publicações em geral;

II – implementar o arquivamento histórico da Novo Tempo.

## CAPÍTULO 5 DAS ELEIÇÕES E DOS MANDATOS SEÇÃO 1

### DAS ELEIÇÕES

Art. 30º - O processo eleitoral será realizado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo menos 60 dias de antecedência, especialmente para este fim.

Parágrafo 1º - A convocação deverá ser feita do edital fixado no quadro de avisos da sede da Novo tempo, bem como em locais de grande freqüência da comunidade exposta ao conhecimento público;

Parágrafo 2º - O Edital de convocação será publicado e divulgado pelo menos dez vezes, na programação diária da Rádio Novo Tempo, até a data do encerramento das inscrições de chapas.

Art.31º - O total de votos obtidos por cada chapa, será o total de cargos na Coordenação executiva que a chapa terá direito de ocupar.

Parágrafo Único – Para a composição dos órgãos diretivos da Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo, será de acordo com as decisão da Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Art. 32º - As inscrições das chapas deverão ser feita até trinta dias antes da data de Assembléia Geral, mediante pedido por escrito a Comissão Eleitoral.

Art. 33º - Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral, mediante pedido por escrito a Comissão Eleitoral.



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP: 97201-000 - Fone: 05551 3367-1522  
HEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIA

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia reprografica conforme  
a original a mim apresentado do que dou fé.  
ANTONIO DAS MISSOES/RS, 17 de outubro de 2013

Claudete de Almeida Martins - Escri. autoriz.  
3,10 emolumentos

*[Handwritten Signature]*

0568.01.1300006.00423

Claudete de Almeida Martins  
ESCRIVENTE AUTORIZADA





Ministério das Comun.  
31  
Rubrica

Art. 34º - Não havendo inscrições de chapas até as datas previstas no Art. 33º deste Estatuto as eleições, obedecerão ao princípio do voto secreto, no caso de empate, a Assembléia Geral decidirá como proceder.

Art. 35º - Somente poderá ser eleito o Associado que tenha pelo menos um ano de filiação e poderão votar, exclusivamente, os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

## SEÇÃO 2

### DOS MANDATOS

Art. 36º - Os membros da Coordenação Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, serão eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos com direito a reeleição uma ou mais vezes.

Parágrafo Único - Os Sócios eleitos para os órgãos Executivo, Fiscal e Consultivo tomarão posse, no máximo em trinta dias após a data de Assembléia Geral que os eleger.

Art. 37º - Em caso de renúncia ou de vacância de qualquer órgão da Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo, será decidida por Assembléia Extraordinária convocada para este fim.

Art. 38º - Em caso de renúncia ou demissão de mais da metade da Coordenação Geral, será convocada a Assembléia Geral que empossará junta Governativa por noventa dias, período no que será realizada a eleição para o novo mandato.

## CAPITULO 6

### DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 39º - A representação junto as instituições bancárias nas quais a Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo seja correntista, ficará a cargo do Coordenador Geral e do Coordenador Administrativo que deverão assinar de forma conjunta os documentos, títulos e cheques necessários a movimentação de fundos.

Art. 40º - A proposta orçamentária para o exercício subsequente, será apresentada pela Coordenadoria Executiva ao Conselho Fiscal até sessenta dias antes do fechamento do ano civil que remeterá a Assembléia Geral acompanhada de parecer.

Parágrafo 1º - O plano orçamentário deverá conter a previsão das receitas e despesas para o período e orientações gerais a serem seguidas pela Coordenador Executiva.

Parágrafo 2º - As dotações orçamentárias que se apresentem insuficientes para o atendimento das despesas poderão ser ajustadas no fluxo de gastos, mediante abertura de créditos adicionais solicitados pela Coordenação Executiva a Assembléia Geral, classificando-se em:

I - suplementares, destinados a reforçar dotações alocadas ao Plano Orçamentário Anual;

II - especiais, destinados a incluir dotações no Orçamento, a fim de fazer as despesas para as quais não se tenha designado previsão específica.

Art. 41º - O balanço anual deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, no máximo, até sessenta dias após o fechamento do ano civil que o remeterá a Assembléia Geral, acompanhado de relatório.



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbê, 3491 - Centro - CEP 97870-000 - Fone: (0xx55) 3367-1522  
BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

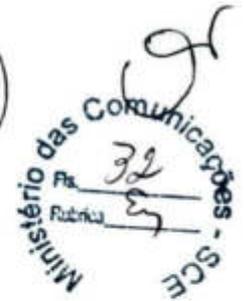
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente copia reprografica conforme  
a original a mim apresentado do que dou fé.  
ANTONIO DAS MISSOES/RS, 17 de outubro de 2013

Claudete de Almeida Martins-Escr. autoriz  
3,10 encolimentos

0568.01.130006.00424

Claudete de Almeida Martins  
ESCREVENTE AUTORIZADO





## CAPÍTULO 7

### DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:

Art. 42º - As infrações ao disposto neste Estatuto serão sujeitas as sanções previstas neste capítulo.

Art. 43º - Os Associados que cometerem infrações s este Estatuto ou ao Regimento Interno de qualquer dos órgãos que compõe a Associação Novo Tempo, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão;

III – perda de mandato;

IV – eliminação do quadro associativo.

Parágrafo Único – Os sócios que não comparecer em três Assembléias Gerais consecutivas, ou cinco alternadas, sem justificativa será eliminado do quadro social.

Art. 44º - A Coordenação Executiva é o órgão competente para aplicar as penalidades previstas neste Estatuto, sendo garantido os direitos de defesa.

Parágrafo Único – Caso o sócio não se resigne com a pena aplicada pela Coordenação Executiva poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembléia Geral dentro de trinta dias a partir da data de recebimento da punição.

## CAPÍTULO 8 DO EXERCÍCIO E DA DISSOLUÇÃO SEÇÃO 1

### DO EXERCÍCIO

Art. 45º - O ano civil iniciará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

### SEÇÃO 2

### DA DISSOLUÇÃO

Art. 46º - A Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo, só poderá ser dissolvida por decisão de dois terços dos associados, reunidos em Assembléia Geral específica.

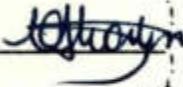
Art. 47º - Dissolvendo-se a Associação seus bens serão destinados a entidades congêneres, por decisão da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO 9 DAS FINAIS E TRANSITÓRIAS SEÇÃO 1

### DAS FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48º - É vedado, a alienação, a qualquer título, dos bens móveis, valores e títulos formadores do patrimônio desta Associação, a sócios e/ou membros de suas instâncias, bem como a parentes até segundo grau.



		TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS		
Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97870-000 - Fone: (0xx55) 3367-1522				
BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIO				
<b>A U T E N T I C A Ç Ã O</b>				
Autentico a presente copia reprografica conforme a original a mim apresentado do que dou fé.				
ANTONIO DAS MISSOES/RS, 17 de outubro de 2013				
Claudete de Almeida Martins-Escr. autoriz				
3.10 emolumentos				

0568.01.1300006.00425

*Handwritten mark*

*Claudete de Almeida Martins  
ESCREVENTE AUTORIZADO*





Ministério das Comunicações  
Fls. 33  
Rubrica

Art. 49º - O presente Estatuto poderá ser modificado, reformado ou emendado por decisão de dois terços dos associados reunidos em Assembléia Geral específica, com prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 50º - Este Estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembléia e Geral de fundação.

Art. 51º - A Assembléia Geral terá poderes para resolver casos não previstos neste Estatuto.

SEÇÃO 2

DAS TRANSITÓRIAS

Art. 52º - A Assembléia Geral de fundação elegerá os órgãos diretivos para o primeiro mandato desta Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo, os quais serão apresentados na mesma data.

Art. 53º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Santo Antônio das Missões, 05 de fevereiro de 2003.

Coordenador Geral

Coordenador Administrativo

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS.  
Comarca de Santo Antonio das Missões - RS  
Registrado em 24 / 06 / 2003  
REQUERIDO sob o nº 2.789, fls. nº 113, Lv. 1-3  
REQUERIDO sob o nº 2.982, fls. nº 0983, Lv. 3-11  
Em data de 24 / 06 / 2003  
St.º Antonio das Missões 24 / 06 / 2003

Dr. Renato da Costa Barros  
Tribunal

Ar-3-226, NA-3 de Pessoas jurídicas  
OFICIO DO REGISTROS PÚBLICOS  
Santo Antonio das Missões - RS  
Natalia Lodi Hoppe  
Rep. Subst.



	<b>TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS</b> Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97670-000 - Fone: (0xx55) 3367-1522 BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIO	
<b>AUTENTICACAO</b> Autentico a presente copia reprografica conforme a original a mim apresentado do que dou fé. ANTONIO DAS MISSOES/RS, 17 de outubro de 2013		
Claudete de Almeida Martins-Escr. autoriz 3,10 emolumentos		<i>Claudete</i> <b>Claudete de Almeida Martins</b> ESCREVENTE AUTORIZADO

0568.01.1300006.00426



Ministério das Comunicações  
Rubrica  
34  
37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SSP - POLÍCIA CIVIL  
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
REGISTRO GERAL

7035900161

ARANI DE MEDINA PAIM

FILIAÇÃO  
AMILDO PAIM  
OLANDA DE MEDINA PAIM

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO  
29/06/84 23/11/1968

PORTO ALEGRE RS 0687

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

BANCO DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e não transferível.  
Deve ser apresentado junto com seu documento de identidade.

ARANI DE MEDINA PAIM



Arani Medina Paim

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF

585.139.300-91

ARANI DE MEDINA PAIM

23/11/1968



Companhia Riograndense de Saneamento  
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 188-SANTO ANTONIO DAS MISSOES  
FLORUARTE J. MARQUES, 645  
Bairro: CENTRO CEP: 97870000  
Fone: 5533671350



Fatura de Serviços de Água e/ou Esgoto

Nº 100014600684201306 Mês/Ano 06/2013

Titular <b>ARAMI PAIN</b> Rua PORFIRIO BELMONTE, 3312						
Código do Imóvel <b>14600684</b>	Localização <b>4/240</b>	Código Débito em Conta <b>00014600684</b>		Convênio <b>CORSAN</b>		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	05/2013	04/2013	03/2013	02/2013	01/2013	12/2012
Consumo	14	14	14	16	14	13
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro <b>A105445906</b>	Leitura Anterior <b>508</b>	Leitura Atual <b>520</b>	Consumo (m³) <b>12</b>	Dias de Consumo <b>30</b>	Média Mensal <b>14</b>	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO-AGUA	ECO-ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
COM	1	0	12	R\$ 38,46	R\$ 49,20	R\$ 8,00
<b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>						<b>R\$ 79,66</b>
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO						VALOR
<b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>						<b>R\$ 79,66</b>
FA - Juros de Mora						R\$ 0,97
FA - Multa de Mora						R\$ 1,88
SC - Reaviso de Débito L/						R\$ 3,32

Lida e Emitida em:  
19/06/2013 09:59:15

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

Pagamento após o vencimento  
leia o verso

**03/07/2013** | **R\$ 85,83**

**NOTIFICAÇÃO** ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Lei Federal nº 11.445, Art. 40, inciso V e nº 8.967/95, Art. 6º, § 3º, II.

OPCAO 98 CONTA PELO CODIGO 00014600684 CONVENIO CORSAN

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UI	0,3 UI
Cor	0 a 15 UI	2 UI
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,05 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100ml	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100ml	Ausente

U.S. 188-SANTO ANTONIO DAS MISSOES Código Débito 14600684 Mês/Ano 06/2013

Código de Armazenamento 100014600684201306 Vencimento 03/07/2013 Total a Pagar R\$ 85,83

82690000000-9 85830798000-4 01000146006-1 84201306000-4



WWW.PORFIRIOBELMONTE.COM

## Certidão

a3a6e9709dfc6f45f844451c2a5d4e3c



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a **Receita Federal** que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ARAMI DE MEDINA PAIM**

OU

contra o CPF:  
**585.139.300/91**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 02:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 05:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 09/09/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/09/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 08/09/2013 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 09/09/2013 às 17:16 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a3a6e9709dfc6f45f844451c2a5d4e3c**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

## ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**ARAMI PAIM**, Brasileiro, Solteiro, RG 7035900161 / SSP - RS, CPF 58513930091, filho de AMILDO PAIM e OLANDA FONCECA DE MEDINA, nascido em 23/11/1968, Endereço - RUA PORFIRIO BELMONTE .

10 de Setembro de 2013, às 11:48:05

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **67143ea15ca90a14b49a866b6026cf2f**



Ministério das  
Fis. 37  
Fabrica  
SCE

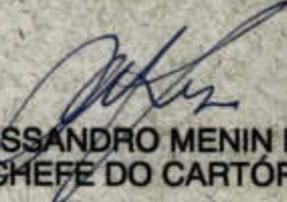
JUSTIÇA ELEITORAL  
141ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS  
RICARDO SANTIAGO DE GODOI 3605 Telefone 55 33671114

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ARAMI DE MEDINA PAIM  
Inscrição: 053398030434      Zona: 141    Seção: 22  
Município: 88579 - SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES    UF: RS  
Data de nascimento: 23/11/1968    Domiciliado desde: 06/06/1988  
Filiação: OLANDA DE MEDINA PAIM  
          AMILDO PAIM

Em 4 de setembro de 2013.

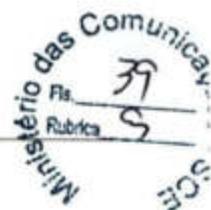
  
ALESSANDRO MENIN RIZZO  
CHEFE DO CARTÓRIO

Coordenador de Operações

DANIEL JOSUE S. FERNANDES

- CERTIDAO NEGATIVA
- ELEITORAL - OK
- ESTADUAL - OK
- FEDERAL - OK
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- Conta LUZ MAF ~~MAF~~ RESIDE  
Com. A MAF. OK
- Copia CPF. e RG - OK





## Certidão

d50b2d101d30d8c232e08f3df6586d76



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a **Receita Federal** que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**DANIEL JOSUE SILVEIRAFERNANDES**

OU

contra o CPF:  
**981.593.210/15**

### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 09/09/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/09/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 08/09/2013 às 20:00

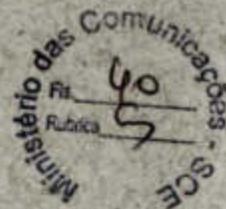
**Certidão emitida em:** 09/09/2013 às 17:45 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d50b2d101d30d8c232e08f3df6586d76**





JUSTIÇA ELEITORAL  
141ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS  
RICARDO SANTIAGO DE GODOI 3605 Telefone 55 33671114



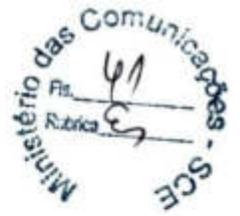
## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: DANIEL JOSUE SILVEIRA FERNANDES  
Inscrição: 066132220434      Zona: 141      Seção: 14  
Município: 88579 - SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES      UF: RS  
Data de nascimento: 28/06/1979      Domiciliado desde: 01/02/1996  
Filiação: MARIA SILVEIRA FERNANDES  
NAO CONSTA

Em 4 de setembro de 2013.

ALESSANDRO MENIN RIZZO  
CHEFE DO CARTÓRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

## ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**DANIEL JOSUE SILVEIRA FERNANDES**, Brasileiro, Solteiro, RG 4061306827 / SSP - RS, CPF 98159321015, filho de MARIA SILVEIRA FERNANDES, nascido em 28/06/1979, Endereço - RUA UBALDO MARQUES DA CUNHA.

18 de Outubro de 2013, às 20:30:17

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f99df04e407d4ce497bde7aee95382d2**

## DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA SILVEIRA DERNANDES**, brasileiro (a), solteira (a), portador (a) da **Identidade n.2048473355** e **CPF n.94500967087** residente e domiciliado nesta cidade de **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, a Rua **UBALDO MARQUES DA CUNHA 3015**, Declaro para devidos fins de comprovação de Residência que o Sr. **DANIEL JOSUE SILVEIRA FERNANDES**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da **Identidade n.º 101168772-8** e **CPF n.º 585153130-49** residente e domiciliado (a) nesta cidade **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, a Rua **UBALDO MARQUES DA CUNHA 3015**, e que o mesmo reside no endereço citado acima por ser meu **FILHO**, conforme comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo, em meu nome.

**SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, RS, 17 de OUTUBRO de 2013

*Maria S Fernandes*  
\_\_\_\_\_  
**MARIA SILVEIRA FERNANDES**



# COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA DAS MISSÕES CERMISSÕES

MATRIZ: AV. SANTA LÚCIA, 1176 - 97930-000 - CAIBATÉ - RS  
CNPJ 97.081.434/0001-03 - INSCR. EST. 179/0001029 - FONE (55) 3355-3000

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETTRICA SÉRIE ÚNICA

Nº 007236

Ministério de Comunicações - SGE  
43

NOME E ENDEREÇO DO CLIENTE  
**MARIA SILVEIRA FERNANDES**  
BAIRRO SANTA CATARINA - RUA UBALDO MARQUES DA CUNHA, 3015  
SANTO ANTONIO DAS MISSÕES - RS 97870-000 CNPJ / CPF: 945.009.670-87  
TARIFA/FASE B1 / Monofásico  
LOCAL DE ENTREGA 65 CIDADE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES

CODIGO DO CLIENTE  
**8499**  
2048473355  
ROTA: 95 SEQ: 90 CFOP: 5.258

**LOCAIS DE PAGAMENTO** → Pagavel em qualquer Posto de Atendimento da CERMISSÕES ou Agente Credenciado Sicredi.

**CLASSE DE CONSUMO**  
RESIDENCIAL  
DÉBITOS EM CONTA CORRENTE  
Banco do Brasil, Bannisul e Sicredi.

F. P.: 1,00  
MATRÍCULA 24569  
VENCIMENTO **10/10/2013**

DADOS TÉCNICOS  
Instalação transformadora: 2416  
Número do Medidor: 1700218  
Fator de Multiplicação: 1  
Tipo de Ligação: Monofásico  
Kva disponível: 0

Rem	Quant.	Tarifa TUSD	Valor TUSD	Tarifa TE	Valor TE	Total (R\$)
Consumo	127	0,32054	40,70	0,06359	8,07	48,77
ICMS						16,60
PIS						0,18
COFINS						0,88
Terceiros						1,70
Custeio de illum. Pública						1,70

DADOS DE FATURAMENTO  
Emissão: 23/09/2013  
Apresentação: 30/09/2013  
Mês/Ano Faturamento: 09/2013  
Leitura Atual: 16/09/2013 25.952  
Leitura Anterior: 14/08/2013 25.825  
Consumo Faturado (kWh) X 1,000: 127  
Perdas de Consumo: 33  
Ocorrência do mês  
Próxima Leitura: 11/10/2013

**Total da fatura** → **68,13**

MÊS/ANO	DIAS	OCORRÊNCIA	PAGTO	VALOR	LEITURA	KWH
08/2013	29	Lido	29/08/2013	47,56	25825	89
07/2013	32	Lido	29/07/2013	64,55	25736	126
06/2013	29	Lido	01/07/2013	55,28	25610	114
05/2013	30	Lido	29/05/2013	64,53	25496	148
04/2013	33	Lido	30/04/2013	92,96	25348	156
03/2013	28	Lido	27/03/2013	99,73	25192	148
02/2013	30	Lido	28/02/2013	113,63	25044	168
01/2013	32	Lido	29/01/2013	121,75	24876	180
12/2012	30	Lido	28/12/2012	82,21	24696	122
11/2012	29	Lido	30/11/2012	73,46	24574	109
10/2012	32	Lido	29/10/2012	70,09	24465	104
09/2012	30	Lido	27/09/2012	63,12	24361	94

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + juros de mora de 1% mês (pro rata die) + correção monetária pelo IGPM. Sujeito a suspensão do fornecimento após 15 dias do vencimento.

TRIBUTOS	ICMS	Base de Cálculo R\$:	Alíquota (%):	Valor (R\$):
		66,43	25 %	16,60
	PIS R\$:	0,18	COFINS R\$:	0,88

Composição do Valor Faturado (Art.31, resolução 166/2005) - ANEEL			
Energia	10,89	Tributos	17,66
Distribuição	30,60	Encargos Setoriais	5,21
Transmissão	2,07	Outros	1,70
		<b>Total</b>	<b>68,13</b>

Reservado ao Fisco  
77E2.7260.64E7.8E21.0377.7B17.DE36.CD1D

**Faturas em Aberto**

INDICADORES DE CONTINUIDADE  
MÊS REFERÊNCIA: 09/2013  
CONJUNTO: 1 FRONTEIRA CM 28,52  
Quando violação dos padrões de continuidade individual, no período mensal, trimestral ou anual o cliente tem o direito a compensação financeira.

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	0,00	0,00	0,00
VERIF DIC			
META FIC	0,00	0,00	0,00
VERIF FIC	0,00		
META DMIC		0,00	0,00
VERIF DMIC			

O cliente tem direito a solicitar a apuração do seus indicadores DIC, FIC e DMIC  
**Tensão de Fornecimento Conforme Prodist**  
Tensão Nominal: 220 Min: 201 Máx: 231 Volts

Mensagem:  
Para que a Cermissões possa melhor atender, atualize o nº do celular pelo atendimento telefônico 0800-541-1122 ou nos Postos de Atendimento

Informamos que a V. Sa. poderá ter direito à TSEE, desde que atenda ao disposto na lei n.º 12.212  
"AÇÕES SIMPLES AJUDAM MANTER A DENGUE LONGE DA SUA CASA, DO SEU BAIRRO E ATÉ DA SUA CIDADE. FAÇA SUA PARTE. NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA."

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SSP - POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA DEPARTAMENTO

*Daniel Josue Silveira Fernandes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE  
CE6F.6580.7FC8.ADD3

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:47:12 do dia 19/08/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 02

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**981.593.210-15**

Nome  
**DANIEL JOSUE SILVEIRA FERNANDES**

Nascimento  
**28/06/1979**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO 4061308827 - MATRÍCULA 1979/06/28

NOME DANIEL JOSUE SILVEIRA FERNANDES

FILIAÇÃO MARIA SILVEIRA FERNANDES

NATURALIDADE STO ANT MISSOES RS DATA DE NASCIMENTO 28/06/1979

DOC ORIGEM G NASC 2240 STO ANT MISSOES

RS LV AB FL 40

CPF \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*

PORTO ALEGRE

152985

TO VACINADO  
49081  
NA ESCOLA

Ministério das Comunicações - SCS  
R. ...  
F. ...  
M. ...  
S. ...

Coordenador Administrativo

AURI DE M. PALM



CERTIDÕES

ELEITORAL - OK

ESTADUAL - OK

FEDERAL - OK

CONTA AQUA (MÃE) RESIDE COM A MÃE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SISTEMA 7023154599 DATA DE EMISSÃO 03/11/1992

MUNICÍPIO AURI DE MEDINA PAIM

MUNICÍPIO AMILDO PAIM

MUNICÍPIO OLANDA DE MEDINA PAIM

CIDADE SAO LUIZ GONZAGA RS DATA DE NASCIMENTO 12/03/1965

DOC. ORIGINAL C. NASC. 2149 SAO LUIZ GONZAGA

CITY RS LV A03 FL 122

461861710/53 PABEP 1701994949/3

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ATENDIMENTO À SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA

SECRETARIA DE SAÚDE DE AURI DE MEDINA PAIM

SECRETARIA DE SAÚDE DE AMILDO PAIM

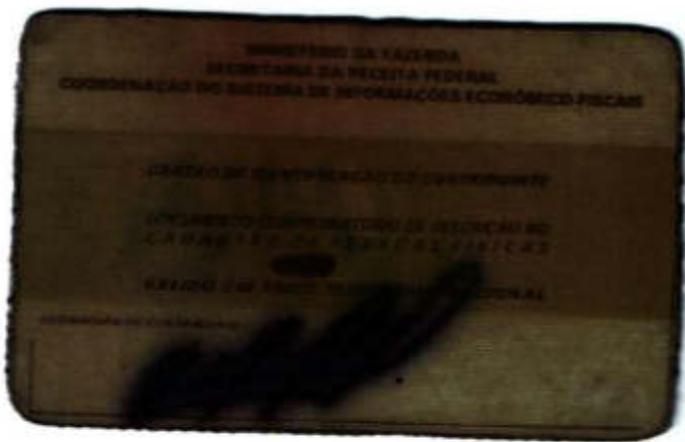
SECRETARIA DE SAÚDE DE OLANDA DE MEDINA PAIM

SECRETARIA DE SAÚDE DE SAO LUIZ GONZAGA

SECRETARIA DE SAÚDE DE RS LV A03 FL 122

SECRETARIA DE SAÚDE DE 461861710/53 PABEP 1701994949/3

Comunicações - SGE  
46



Ministério das Comun.  
Fa. 47  
Rubrica S



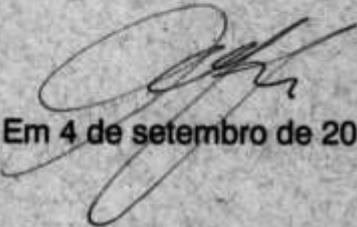
JUSTIÇA ELEITORAL  
141ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS  
RICARDO SANTIAGO DE GODOI 3605 Telefone 55 33671114



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: AURI DE MEDINA PAIM  
Inscrição: 054789450418      Zona: 141      Seção: 23  
Município: 88579 - SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES      UF: RS  
Data de nascimento: 12/03/1965      Domiciliado desde: 12/06/2003  
Filiação: OLANDA DE MEDINA PAIM  
            AMILDO PAIM

  
Em 4 de setembro de 2013.

ALESSANDRO MENIN RIZZO  
CHEFE DO CARTÓRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**AURI DE MEDINA PAIM**, Brasileiro, Solteiro, RG 7023144599 / SSP - RS, CPF 48186171053, filho de **AMILDO PAIM** e **OLANDA FONCECA DE MEDINA**, nascido em 25/03/1965, Endereço - RUA VALDEMAR RIBEIRO NUNES 5818.

10 de Setembro de 2013, às 12:37:46

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **27ad5656b5bc51bf1d0373236be69fb7**

## Certidão

881b8bb187c72fc3485899ede6a9909d



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a **Receita Federal** que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**AURI DE MEDINA PAIM**

OU

contra o CPF:  
**481.861.710/53**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de **AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS** em andamento, **AÇÕES CRIMINAIS** em andamento com condenação transitada em julgado, de **EXECUÇÕES PENAIS** definitivas em andamento e de **MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL** nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 02:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 05:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 09/09/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/09/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 08/09/2013 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 09/09/2013 às 17:39 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **881b8bb187c72fc3485899ede6a9909d**

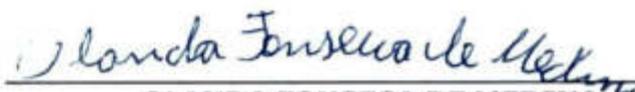


Ministério das Relações Exteriores  
Fls. 57  
Rubrica 5  
DCE

## DECLARAÇÃO

Eu, **OLANDA FONSECA DE MEDINA**, brasileira (a), divorciada (a), portador (a) da **Identidade n.º 606131056 8** e **CPF n.º 889235680 -15**, residente e domiciliado nesta cidade de **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, a Rua **VALDEMAR RIBEIRO NUNES, 5818**, Declaro para devidos fins de comprovação de Residência que o Sr. **AURI DE MEDINA PAIM**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da **Identidade n.º 702315459-9** e **CPF n.º 481.861.710-53**, residente e domiciliado (a) nesta cidade **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, a Rua **VALDEMAR RIBEIRO NUNES, 5818**, que o mesmo reside no endereço citado acima por ser meu **FILHO, conforme comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo, em meu nome.**

**SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, RS, 17 de OUTUBRO de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**OLANDA FONSECA DE MEDINA**



U.S.: 188-SANTO ANTONIO DAS NEISSOES  
 FLORIANTE J. MARQUES, 6453  
 Bairro: CENTRO CEP: 97870000  
 Fone: 5533671350

Ministério das Comunicações - SCS  
 Fis. [assinatura]  
 Rubrica [assinatura]

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 10001462052901300 Mês/Ano 08/2013

<b>Titular</b> OLANDA FONSECA DE MEDINA Rua VALDEMAR RIBEIRO NUNES, 5818						
<b>Código do Imóvel</b> 14620529	<b>Localização</b> 8/140	<b>Código Débito em Conta</b> 00014620529		<b>Convênio</b> CORSAN		
<b>Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)</b>						
<b>Mês/Ano</b>	07/2013	06/2013	05/2013	04/2013	03/2013	02/2013
<b>Consumo</b>	2	3	2	2	2	3
<b>Dados do Consumo do Mês</b>						
<b>Hidrômetro</b>	<b>Leitura Anterior</b>	<b>Leitura Atual</b>	<b>Consumo (m³)</b>	<b>Dias de Consumo</b>	<b>Média Mensal</b>	
AB5L123580	704	709	5	30	2	
<b>Composição dos Serviços</b>						
<b>CATEGORIA</b>	<b>ECO.AGUA</b>	<b>ECO.ESGOTO</b>	<b>CONSUMO</b>	<b>SERVICO INSGICO</b>	<b>VALOR AGUA</b>	<b>VALOR ESGOTO</b>
III	2	1	5	R\$ 36,50	R\$ 19,20	R\$ 6,00
<b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>						<b>R\$ 55,00</b>
<b>Serviço Descrição dos Itens Faturados VALOR</b>						
<b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>						<b>R\$ 55,00</b>
FA - Juros de Mora						R\$ 8,35
FA - Multa de Mora						R\$ 8,99
SC - Reaviso de Débito 1/						R\$ 3,51

Lida e Emitida em:  
22/08/2013 13:46:28

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

Pagamento após o vencimento  
leia o verso

08/09/2013 R\$ 60,69

NOTIFICAÇÃO

ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Lei Federal nº 11.445, Art. 40, inciso V e nº 8.987/95 Art. 6º, § 3º, II.

OPÇÃO DEB CONTA PELO CODIGO 00014620529 CONVENIO CORSAN

<b>Parâmetros</b>	<b>Padrão de Qualidade</b>	<b>Mé. An.</b>
Turbidez	0,8 a 5,0 UT	2 UT
Cor	0 a 15 UI	2 UI
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,07 mg/L
Coliformes Totais	Acento em 100ml	Acento
Escherichia coli	Acento em 100ml	Acento

CORSAN U.S. 188-SANTO ANTONIO DAS NEISSOES 14620529 Mês/Ano 08/2013

Código de Arrecadação 10001462052901300 Valor Total a Pagar R\$ 60,69

82610000000-7 60690790000-1 01000146205-9 292000000-0

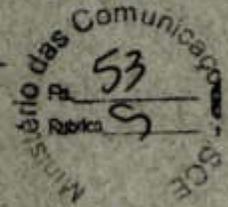


COMPROVANTE CORSAN

Coordenador de Produtos e Programação

CARLOS JOSÉ GARCIA

- CERTIDÕES NEGATIVAS
- ELEITORAL - OK
- ESTADUAL - OK
- FEDERAL - OK
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO - OK  
(Conta Luz ESPOSA e CERTIDÃO DE CASAMENTO)
- COPIA CPF e TR6 - OK





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

## ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**CARLOS JOSE SANTOS GARCIA**, Brasileiro, Solteiro, RG 1042252741 / SSP - RS, CPF 61514829053, filho de **CELSO INACIO GARCIA** e **RAMONA EVA SANTOS GARCIA**, nascido em 28/06/1979, Endereço - RUA FERNANDO FERRARI.

18 de Outubro de 2013, às 20:35:09

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0fb7c9086b72acd0e28f9c7da5ce773c**

## Certidão

7d59d8b824e1419315237f2c0d40f81f



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a **Receita Federal** que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**CARLOS JOSE SANTOS GARCIA**

OU

contra o CPF:  
**615.148.290/53**

### NADA CONSTA

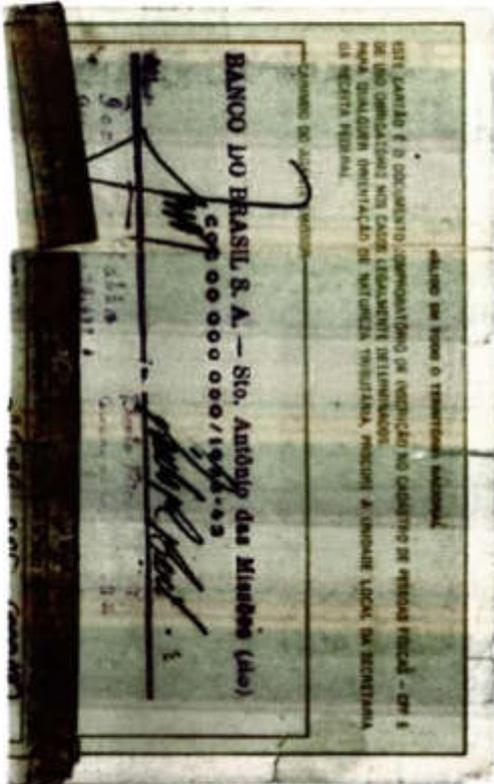
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 09/09/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/09/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 08/09/2013 às 20:00

**Certidão emitida em:** 09/09/2013 às 19:53 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7d59d8b824e1419315237f2c0d40f81f**





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 1042252741 DATA NASCIM: 24/01/1986

NOME: CARLOS JOSE SANTOS GARCIA

FILIAÇÃO: CELSO INACIO GARCIA RAMONA EVA SANTOS GARCIA

NATURALIDADE: SAO BORJA RS DATA NASCIMENTO: 03/04/1971

DOC. CIVIL: C NASC 40838 SAO BORJA RS

LV A 88 FL 193

CPF: XXXXXXXXXX

PORTO ALEGRE, RS

0687

615 148 290 53

CARLOS JOSE SANTOS GARCIA

61514829053

3.04.71

CIC

Ministério das Comunicações - SC

Fls. 57

Página 5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CARLOS JOSE SANTOS GARCIA

DOC. IDENTIFICAD. / OUT. IDENT. / UF: 1042252741 689/PC RS

CV: 615.148.290-53 DATA NASCIMENTO: 03/04/1971

RELACAO: CELSO INACIO GARCIA RAMONA EVA SANTOS GARCIA

349459422

01577521826 05/11/2015 28/08/1990

PROBIBIDO PLASTIFICAR 349459422

DETRAN - RS / RIO GRANDE DO SUL



COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA DAS MISSÕES CERMISSEÕES

MATRIZ: AV. SANTA LÚCIA, 1176 - 97930-000 - CAIBATÉ - RS  
CNPJ 97.081.434/0001-03 - INSCR. EST. 179/0001029 - FONE (51) 3355-3000

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE ÚNICA

Nº 006.723

NOME E ENDEREÇO DO CLIENTE  
**PATRICIA PAVANELO GARCIA**  
BAIRRO JARDIM DOS PAMPAS - RUA FERNANDO FERRARI, 3695  
SANTO ANTONIO DAS MISSÕES - RS 97870-000 CNPJ/CPF: 973.045.900-25  
TARIFA FASE **B1 / Monofásico**  
LOCAL DE ENTREGA **65 CIDADE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**8237**

ROTA: 93 SEQ: 2870

CFOP: 5.258



LOCAIS DE PAGAMENTO → Pagavel em qualquer Posto de Atendimento da CERMISSEÕES ou Agente Credenciado Sicredi

CLASSE DE CONSUMO RESIDENCIAL DÉBITOS EM CONTA CORRENTE Banco do Brasil, Branstul e Sicredi

F. P.: 1,00 MATRÍCULA 22004 VENCIMENTO 10/06/2013

DADOS TÉCNICOS  
Instalação transformadora: 2411  
Número do Medidor: 135348  
Fator de Multiplicação: 1  
Tipo de Ligação: Monofásico  
Kva disponível: 0

DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / TARIFA / VALOR / ICMS / PIS/COFINS	Qtde.	Tarifa	Valor	ICMS	PIS/COFINS
Consumo de energia	266	0,34713	92,33	31,44	2,00
CONSUMO			92,33	31,44	2,00
Subtotal					
Cobranças de terceiros					
CUSTEIO DE ILUM PUBLICA			4,15	0,00	0,00
Subtotal			4,15	0,00	0,00

DADOS DE FATURAMENTO  
Emissão: 23/05/2013  
Apresentação: 31/05/2013  
Mês/Ano Faturamento: 05/2013  
Leitura Atual: 18/05/2013 3.598  
Leitura Anterior: 15/04/2013 3.332  
Consumo Faturado (kWh): X 1,000 266  
Dias de Consumo: 31  
Ocorrência do mês  
Próxima Leitura: 13/06/2013

Total da fatura → 129,92

MÊS/ANO	DIAS	OCCORRÊNCIA	PAGTO	VALOR	LEITURA	KWH
04/2013	32	Lido	10/05/2013	167,21	3332	278
03/2013	28	Lido	10/04/2013	181,91	3054	268
02/2013	30	Lido	11/03/2013	263,38	2786	388
01/2013	29	Lido	13/02/2013	304,12	2368	448
12/2012	33	Lido	10/01/2013	307,51	1960	453
11/2012	29	Lido	10/12/2012	239,63	1497	353
10/2012	32	Lido	12/11/2012	254,56	1144	375
09/2012	30	Lido	10/10/2012	216,55	769	319
08/2012	30	Lido	10/09/2012	211,12	450	311
07/2012	32	Lido	10/08/2012	224,65	139	343
06/2012	31	Lido	10/07/2012	215,80	9796	343
05/2012	31	Lido	11/06/2012	218,32	9453	347

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + juros de mora de 1% mês (pro rata die) + correção monetária pelo IGPM. Sujeito a suspensão do fornecimento após 15 dias do vencimento.

TRIBUTOS	ICMS	Base de Cálculo R\$: 125,77	Alíquota (%): 25 %	Valor (R\$): 31,44
	PIS R\$: 0,35		COFINS R\$: 1,65	

Composição do Valor Faturado (Art.31, resolução 166/2005) - ANEEL			
Energia	15,05	Tributos	58,37
Distribuição	42,29	Encargos Setoriais	7,20
Transmissão	2,86	Outros	4,15
			Total 129,92

Reservado ao Fisco  
553F.A4DB.BA93.0F9D.B5A2.48D8.321F.5E19

INDICADORES DE CONTINUIDADE  
MÊS REFERÊNCIA: 04/2013  
CONJUNTO: 1 FRONTEIRA CM 64,42  
Havendo violação dos padrões de continuidade individual, no período mensal, trimestral ou anual o consumidor tem o direito a compensação financeira.

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	0,00	0,00	0,00
VERIF DIC			
TARIFA	0,00	0,00	0,00
VERIF FIC	0,00		
META DMIC		0,00	0,00
VERIF DMIC			

Faturas em Aberto

Message:  
A ANEEL através da Resolução 1.494 - 02/04/2013, homologou a redução tarifária da CERMISSEÕES, que corresponde a uma redução média de 28%. As novas tarifas entraram em vigor em 03/04/2013.

O cliente tem direito a solicitar a apuração de seus indicadores DIC, FIC e DMIC  
Tensão de Fornecimento Conforme Prodist  
Tensão Nominal: 220 Min: 201 Máx: 231 Volts

Informamos que a V. Sa. poderá ter direito à TSEE, desde que atenda ao disposto na lei n.º 12.212  
"AÇÕES SIMPLES AJUDAM MANTER A DENGUE LONGE DA SUA CASA, DO SEU BAIRRO E ATÉ DA SUA CIDADE. FAÇA SUA PARTE. NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA."



Consumidor: 8237 PATRICIA PAVANELO GARCIA  
COOP. DISTR. GER. ENERG ID. Cliente: 8237 GF: 9  
Débito automático - Considerar quitada quando debitada em sua c/c bancária. Banco 2, agência 375 Conta 0801016801

VENCIMENTO: 10/06/2013  
TOTAL A PAGAR: 129,92

Conta em Débito Automático

FATURA DO MÊS 05/2013  
Nota Fiscal Nº: 006.723

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Ministério das Comunicações  
F. Rubrica

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO D o Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO D e Samiões



COMARCA D e Samiões  
DISTRITO D Sede

**REGISTRO CIVIL**

**ALBERTO RODRIGUES HOPPE**  
Oficial do Registro Civil

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIFICO que, sob Nº 1.531 a fl. 150v<sup>2</sup> do livro Nº B-06 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 18 de junho(06) de 1.994, foi realizado o casamento de "CARLOS JOSÉ SANTOS GARCIA"

e "PATRICIA VESZ PAVANELO"

contraído perante Sr. Juiz de Paz Darci José Hartmann : : : : :  
e as testemunhas Evalte Vieira, Elizabete Vieira, Jorge Videman -  
Frois dos Santos, Alexandrina Santis dos Santos, José Vilson da Cruz  
Batista e Volnice Carvalho Batista : : : : :  
: : : : :  
: : : : :

ELE, nascido em São Borja, RS : : : : :  
: : : : : aos 03 de Abril(04) de 1.971  
profissão Bancário : : : : : , domiciliado em  
Nesta cidade e residente em nesta cidade, filho de

de Celso Inácio Garcia e Eva Ramona, digo, Ramona Eva dos Santos-  
Garcia : : : : :  
: : : : :

ELA, nascida em neste município de Santo Antonio das Missões, RS :  
: : : : : aos 15 de Dezembro(12) de 1.977  
profissão Estudante : : : : : , domiciliada em  
nesta cidade : : : e residente em nesta cidade : : : , filha de  
de Clovis Valentim Pavanelo e Neusa Adolfina Vesz Pavanelo : : : :  
: : : : :  
: : : : :

a qual passou a assinar-se "PATRICIA PAVANELO GARCIA"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº I a IV do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Observações: para fins de direito : : : : :  
: : : : :  
: : : : :  
: : : : :  
: : : : :

O referido é verdade e dou fé.

Samões

18 de junho(06) de 19 94

Ofício de Registros Públicos  
Santo Antonio das Missões  
Ofício do Registro Civil  
Autorizado

Coordenador de Patrimônio

ADAÍO MANOEL LOPES Goularte

CERTIDÕES

ELEITORAL - OK

ESTADUAL - OK

FEDERAL - OK

COPIA RG e CPF - OK

Conta LUZ - OK

~~CONTRATO~~ - OK DECLARAÇÃO





## DECLARAÇÃO

Eu, **RONALDO DURÃO**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da **Identidade n.º 2085118699** e **CPF n.º 01685435084** residente e domiciliado nesta cidade de **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, a Rua **FRANCISCO GONÇALVES MORALES, 5352**, Declaro para devidos fins de comprovação de Residência que o Sr. **ADÃO MANOEL LOPES GOULART**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da **Identidade n.º 101168772-8** e **CPF n.º 585153130-49** residente e domiciliado (a) nesta cidade **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, a Rua **FRANCISCO GONÇALVES 5352**, e que o mesmo reside no endereço citado acima por ser meu **padrasto, conforme comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo, em meu nome.**

**SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, RS, 17 de OUTUBRO de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO DURÃO**





JUSTIÇA ELEITORAL  
141ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS  
RICARDO SANTIAGO DE GODOI 3605 Telefone 55 33671114

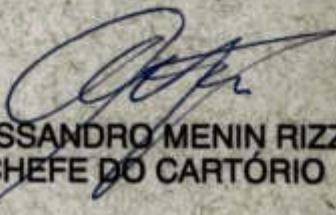


## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

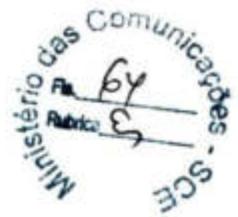
Eleitor: ADAO MANUEL LOPES GOULART  
Inscrição: 036068340493      Zona: 141    Seção: 26  
Município: 88579 - SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES    UF: RS  
Data de nascimento: 22/08/1958    Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: MARIA UMBELINA LOPES  
FRANCELINO GOULART

Em 4 de setembro de 2013.

  
ALESSANDRO MENIN RIZZO  
CHEFE DO CARTÓRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



## ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**ADAO MANUEL LOPES GOULARTE**, Brasileiro, Solteiro, RG 58515313049 / SSP - RS, CPF 98159321015, filho de **FRANCELINO GOULARTE** e **MARIA UMBELINA LOPES**, nascido em 22/08/1958, Endereço - RUA FRANCISCO GONSALVES MORALES.

17 de Outubro de 2013, às 19:34:53

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **41c33ddc74998ab97a617f20822ec089**

## Certidão

67b9df88de1de45520e9a82156404dee



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ADAO MANOEL LOPES GOULARTE**

OU

contra o CPF:  
**585.153.130/49**

### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 09/09/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/09/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 08/09/2013 às 20:00

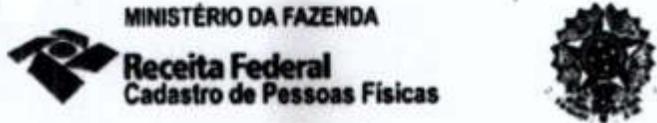
**Certidão emitida em:** 09/09/2013 às 17:58 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **67b9df88de1de45520e9a82156404dee**





Ministério das  
F.F. 66  
Rubrica S  
PCE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
585.153.130-49

Nome  
ADAO MANOEL LOPES GOULART

Nascimento  
22/08/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
2483.CABC.5B4A.988D

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:32:23 do dia 12/09/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

Coordenador de Eventos  
CEZISNÂNIO PEREIRA DOS SANTOS

CERTIDÕES

- ELEITORAL - OK
- ESTADUAL - OK
- FEDERAL - OK
- COPIA CPF, RG - OK
- CONTA LUZ - OK



## Certidão

9d135041cb3309246ba5db5c89397d8e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**CEZISNANDO PEREIRA DOS SANTOS**

OU

contra o CPF:  
**617.629.030/91**

### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/09/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/09/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/09/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 12/09/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/09/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 11/09/2013 às 20:00

**Certidão emitida em:** 12/09/2013 às 15:31 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9d135041cb3309246ba5db5c89397d8e**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**617.629.030-91**

Nome  
**CEZISNANDO PEREIRA DOS SANTOS**

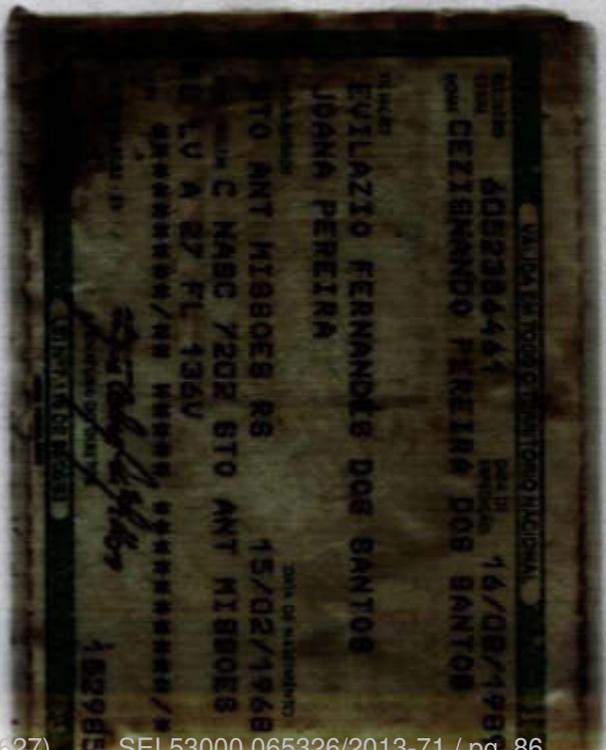
Nascimento  
**15/02/1968**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**3B1B.DF9F.A7A1.7D22**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 09:34:24 do dia 26/01/2012 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00





JUSTIÇA ELEITORAL  
141ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS  
RICARDO SANTIAGO DE GODOI 3605 Telefone 55 33671114

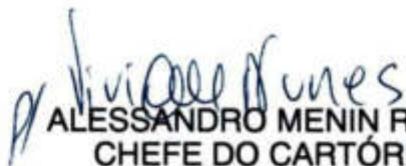


## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: CEZISNANDO PEREIRA DOS SANTOS  
Inscrição: 044865840485      Zona: 141    Seção: 1  
Município: 88579 - SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES    UF: RS  
Data de nascimento: 15/02/1968    Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: JOANA PEREIRA  
          EVILAZIO FERNANDES DOS SANTOS

Em 12 de setembro de 2013.

  
ALESSANDRO MENIN RIZZO  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**CEZISNANDO PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, RG 6052386461 / SSP - RS, CPF 61762903091, filho de EVILAZIO FERNANDES DOS SANTOS e JOANA PEREIRA, nascido em 16/08/1989, Endereço - RUA GOLONTINA ARAUJO BOLACEL.

14 de Setembro de 2013, às 11:29:32

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **cc66c94ecb2185870d3480cb9f27fe28**



**COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA DAS MISSÕES CERMISSÕES**  
 MATRIZ: AV. SANTA LÚCIA, 1176 - 97930-000 - CAIBATÉ - RS  
 CNPJ 97.081.434/0001-03 - INSCR. EST. 179/0001029 - FONE (55) 3355-3000

**NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE ÚNICA**

Nº 005.526

Ministério de Energia e Saneamento - GSE  
 72  
 5

NOME E ENDEREÇO DO CLIENTE  
**CEZISNANDO PEREIRA DOS SANTOS**  
 BAIRRO JARDIM DOS PAMPAS - RUA GOLONTINA ARAUJO BOLACEL, S/N  
 SANTO ANTONIO DAS MISSÕES - RS 97870-000 CNPJ / CPF: 617.629.030-91  
 TARIFA/FASE **B1 / Monofásico**  
 LOCAL DE ENTREGA **65 CIDADE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES**

CÓDIGO DO CLIENTE

**28406**

6052386461

ROTA: 90

SEQ: 2460

CFOP: 5.258

**LOCAIS DE PAGAMENTO** → Pagavel em qualquer Posto de Atendimento da CERMISÕES ou Agente Credenciado Sicredi.

**CLASSE DE CONSUMO RESIDENCIAL**  
 DÉBITOS EM CONTA CORRENTE Banco do Brasil, Bannusil e Sicredi.

F. P.:

1,00

**MATRÍCULA**

31332

**VENCIMENTO 10/02/2013**

**DADOS TÉCNICOS**  
 Instalação transformadora: 3700  
 Número do Medidor: 3301253  
 Fator de Multiplicação: 1  
 Tipo de Ligação: Monofásico  
 Kva disponível: 0

**DADOS DE FATURAMENTO**  
 Emissão: 22/01/2013  
 Apresentação: 30/01/2013  
 Mês/Ano Faturamento: 01/2013  
 Leitura Atual: 15/01/2013 6.109  
 Leitura Anterior: 14/12/2012 5.981  
 Consumo Faturado (kWh): X 1,000 128  
 D' de Consumo: 15/01/2013 32  
 C. ncia do mês: 14/12/2012 Lido  
 Proxima Leitura: 14/02/2013

DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / TARIFA / VALOR / ICMS / PIS/COFINS	Qtde.	Tarifa	Valor	ICMS	PIS/COFINS
<b>Consumo de energia</b>					
CONSUMO	128	0,48242	61,74	21,02	1,34
<b>Subtotal</b>			61,74	21,02	1,34
<b>Cobranças de terceiros</b>					
CUSTEIO DE ILUM PUBLICA			2,16	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>			2,16	0,00	0,00
<b>Outras cobranças</b>					
CORRECAO MONETARIA	11/2012		1,40	0,00	0,00
MULTA	11/2012		1,48	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>			2,88	0,00	0,00

**Total da fatura** → **89,14**

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + juros de mora de 1% mês (pro rata die) + correção monetária pelo IGPM. Sujeito a suspensão do fornecimento após 15 dias do vencimento.

TRIBUTOS	ICMS	Base de Cálculo R\$:	Alíquota (%):	Valor (R\$):
		84,10	25 %	21,02
	PIS R\$:	0,23	COFINS R\$:	1,11

**Composição do Valor Faturado (Art.31, resolução 166/2005) - ANEEL**

	Valor	Tributos	Valor	Total
Energia	10,06	Tributos	39,03	
Distribuição	28,28	Encargos Setoriais	4,82	
Transmissão	1,91	Outros	5,04	
		<b>Total</b>	<b>89,14</b>	

Reservado ao Fisco

5D61.78E9.03A2.3176.B31D.EEB1.9CF7.4092

**Faturas em Aberto**

Mês/ano	Valor	Mês/ano	Valor	Mês/ano	Valor
12/2012	80,87				

Mensagem:

Informamos que a V. Sa. poderá ter direito à TSEE, desde que atenda ao disposto na lei n.º 12.212 "AÇÕES SIMPLES AJUDAM MANTER A DENGUE LONGE DA SUA CASA, DO SEU BAIRRO E ATÉ DA SUA CIDADE. FAÇA SUA PARTE, NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA."

**INDICADORES DE CONTINUIDADE**  
 MÊS REFERÊNCIA: 12/2012  
 CONJUNTO: 1 FRONTEIRA CM: 31,38  
 Havendo violação dos padrões de continuidade individual, no período mensal, trimestral ou anual o cliente não terá direito a compensação financeira.

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
METRIC D1C	0,00	0,00	0,00
VERIF D1C			
METRIC F1C	0,00	0,00	0,00
VERIF F1C	0,00		
METRIC DMIC		0,00	0,00
VERIF DMIC			

O cliente tem direito a solicitar a apuração do seus indicadores DIC, FIC e DMIC

**Tensão de Fornecimento Conforme Prodist**

Tensão Nominal: 220 Min: 201 Máx: 231 Volts

**REAVISO**

O não pagamento do(s) referido(s) débito(s) até o(s) vencimento(s) ao lado estará sujeito a suspensão do fornecimento.



REAVISO Nº  
1381367

VENCIMENTO  
14/02/2013

VALOR  
80,87

Coordenador Financeiro  
SANDRA M. BALNE



- CERTIDÕES
- ELEITORAL OK
- ESTADUAL OK
- FEDERAL OK
- COPIA CPF. ERG. OK
-



## Certidão

0aadcaabdc2cb6cbc2c5b367cef6dc9



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**SANDRA MACIEL BALBE**

OU

contra o CPF:  
**002.357.850/59**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/09/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 09/09/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/09/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 08/09/2013 às 20:00

**Certidão emitida em:** 09/09/2013 às 17:41 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0aadcaabdc2cb6cbc2c5b367cef6dc9**





JUSTIÇA ELEITORAL  
141ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS  
RICARDO SANTIAGO DE GODOI 3605 Telefone 55 33671114



## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: SANDRA MACIEL BALBE  
Inscrição: 063657070442      Zona: 141    Seção: 41  
Município: 88579 - SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES    UF: RS  
Data de nascimento: 16/01/1976    Domiciliada desde: 19/05/1992  
Filiação: DALVA MARIA MACIEL BALBE  
            JOAO EURICO BALBE

Em 12 de setembro de 2013.

  
ALESSANDRO MENIN RIZZO  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**SANDRA MACIEL BALBE**, Brasileira, Solteira, RG 8056031654 / SSP - RS, CPF 00235785059, filha de JOAO EURICO BALBE e DALVA MARIA MACIL BALBE, nascida em 16/01/1976, Endereço - RUA PORFIRIO BELMONTE 3312.

10 de Setembro de 2013, às 13:03:15

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e739eb1ca68ac40375f361c7ecb48485**



## DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO EURICO BALBÉ**, brasileiro viuvo, portador da **Identidade n.º 4119782706** e **CPF n.º 82733490044** residente e domiciliado nesta cidade de **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, a Rua **IRINEU RIBEIRO DE MORAES 1240**, Declaro para devidos fins de comprovação de Residência que o Sr<sup>a</sup>. **SANDRA MACIEL BALBÉ**, brasileira, solteira, portadora da **Identidade n.º 8056031654** e **CPF n.º 00235785059** residente e domiciliado (a) nesta cidade **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, a Rua **IRINEU RIBEIRO DE MORAES 1240**, e que o mesma reside no endereço citado acima por ser minha filha. **conforme comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo, em meu nome.**

**SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, RS, 17 de OUTUBRO de 2013



**JOÃO EURICO BALBÉ**



Companhia Riograndense de Saneamento  
 CNPJ 92.802.784/0001-90  
 U.S.: 188 - SANTO ANTONIO DAS MISSOES  
 FLORDUARTE J. MARQUES, 6453  
 Bairro: CENTRO CEP: 97870000  
 Fone: 5533671350

79  
 6

**Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto**  
 Nº 100014597855201308 Mês/Ano 08/2013

<b>Título</b> JOAO EURICO BALBE RUA IRINEU RIBEIRO DE MORAES, 1240					
<b>Código do imóvel</b> 14597853		<b>Localização</b> 1780		<b>Código Débito em Conta</b> 00014597855	
<b>Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)</b>					
Mês/Ano	07/2013	06/2013	05/2013	04/2013	03/2013
Consumo	4	5	5	2	1
<b>Dados do Consumo do Mês</b>					
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A09X163646	183	194	9	32	
<b>Composição dos Serviços</b>					
CATEGORIA	ECO.ÁGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERV.ATIVO	VALOR
IB	1	0	9	R\$ 18,25	R\$ 34,74
<b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>					R\$ 52,99
<b>SERVIÇO Descrição dos Itens Faturados VALOR</b>					
<b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>					R\$ 52,99
FA - Juros de Mora					R\$ 0,17
FA - Multa de Mora					R\$ 0,79
SC - Reaviso de Débito 1/					R\$ 3,54

Lida e Emitida em: 13/08/2013 14:10:14

<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>
27/08/2013	R\$ 57,49

Pagamento após o vencimento leia o verso

**NOTIFICAÇÃO** ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Lei Federal nº 11.445, Art. 40, inciso V e nº 8.967/95, Art. 6º, § 3º, II.

OPÇÃO DEB. CONTA PELO CÓDIGO 00014597855 CONVENIO CORSAN

Parâmetros	Parâmetros Qualidade	Método
Cor	0 a 15 UI	2 UI
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,07 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100ml	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100ml	Ausente

**CORREIOS**

PORTO ALEGRE TTO  
OUTROS ESTADOS - B



[DH] [AR]

80  
65

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

JG 32730015 7 BR

(061) 3311-6281

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / COORDENAÇÃO GERAL DE  
 FONE RÁDIOFUSÃO  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (COMUNITÁRIA)  
 CSPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3ª ANDAR

01/13

Probag Embalagens Especiais

DESTINATÁRIO		FONE	
ENDEREÇO		UF	
CIDADE		DF	
CEP		CEP	
70044900		70044900	
REMETENTE	FONE		CEP
ASS. CULTURAL RADIO COMUNIDADE DE NOVO TEMPO EM			
ENDEREÇO	CIDADE		UF
POPEPÍPIO BELMONTES, 33M 502	STO. ANTONIO DAS MISSEAS		RS
CEP	CIDADE		UF
91177000	STO. ANTONIO DAS MISSEAS		RS
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		TEMPO PARA DE ENTREGA	
<input type="checkbox"/> Malrotulado <input type="checkbox"/> Percebido <input type="checkbox"/> Desentregado <input type="checkbox"/> Não processado <input type="checkbox"/> Encaminhado para o destinatário <input type="checkbox"/> Não entregue no endereço informado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)		1ª: / / às h 2ª: / / às h 3ª: / / às h	
Rubrica de responsabilidade		Visto	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R 3º ANDAR

BRASÍLIA - DF

CEP = 70044-900 (61) 3311-6281

(Coandenação - Geral de Radiodifusão Comunitária)

Remetente = ASS. CULTURAL RADIO COMUNIDADE  
NOVO TEMPO FM.

RUA = PORFIRIO BELMONTE Nº 3311 S.02  
CENTRO

CEP = 97870000

SANTO ANTONIO DAS MISSOES R/S



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 24/09/2014, às 11:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0153638** e o código CRC **B63987BB**.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 15252/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.065326/2013-71**

Processo de Outorga nº: 53790.000548/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS**.

### ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto nos itens 8.2, alíneas "f", "g", "h.1" e "h.3", e 8.3, alíneas "c", "d", "g" e "h", da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

f) *indicar **endereço completo da sede da entidade**, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;*

g) *indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de **executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;***

h) *indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*

h.1) *os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa,*

**bem como as suas respectivas atribuições;**

(...)

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma recondução**;*

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

*c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

(...)

*g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;*

*h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e **60** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.*

I.1. A solicitação referente ao item 8.2, alínea "h.1", da Norma 01/2011, deve-se ao fato de que a entidade não apresentou, em seu Estatuto Social, Seção 6, as **atribuições do cargo de Coordenador de Eventos**.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. A requerente apresenta cópia de inscrição no CNPJ, expedido pelo Ministério da Fazenda, em que consta como endereço de sede "**Av. Florduarte José Marques, nº 6312**", no entanto, nos demais documentos encaminhamos, o endereço de sede informado é "**Rua Pofirio Belmonte, nº 3311 - Sala 2**". A entidade deverá, portanto, **definir qual o real endereço de sua sede** e providenciar a correção nos documentos em que a informação esteja desatualizada.

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 06/11/2014, às 09:41, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 06/11/2014, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0211897** e o código CRC **46DA519D**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 17317/2014/SEI-MC

**São Paulo, 30 de outubro de 2014**

Ao Senhor  
ARAMI DE MEDINA PAIM  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO  
TEMPO  
Rua Porfírio Belmonte, nº 3311 - Sala 02  
97.870-000 / Santo Antônio das Missões - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065326/2013-71.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15252/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 06/11/2014, às 09:41, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0212188** e o código CRC **B81A7241**.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ofício nº 17317/2014/SEI-MC

São Paulo, 30 de outubro de 2014

Ao Senhor  
ARAMI DE MEDINA PAIM  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO  
Rua Porfírio Belmonte, nº 1311 - Sala 02  
97.870-000 / Santo Antônio das Missões - RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
53000.065326/2013-71.

TAIRE  
TAIRE

PAIS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITARIA / PRIORITAIRE
  - EMS
  - SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  


DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON  
26/11/14

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  
ARAMI MEDINA PAIM

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
 86949853



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7524203-6

FORMO 7 16

114 x 160 mm



CORREIOS  
BRÉSIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JH 326545405BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10/11/2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Acl. Udo de S. l

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

NO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA MERGENTHALER 582 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8600  
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE**

**Of.Gab.LCH – 0190/14**

Brasília, 15 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora  
**PATRICIA BRITO DE ÁVILA**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE  
Ministério das Comunicações  
Brasília – DF

**Assunto: Renovação de outorga processo n.º 53790.000548/1999**

Senhora Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar uma posição atual do processo em epígrafe, da Associação Cultural da Rádio Comunidade FM Novo Tempo, do município de Santo Antônio das Missões / RS.

Nesse sentido solicito a Vossa Senhoria a possibilidade de agilizar o mesmo, uma vez que já foram enviados os documentos necessários, conforme solicitado pelo Ofício nº 4120/2013/CGRC/SCE-MC, de agosto de 2013, anexo ao presente.

2. Na certeza da atenção a este pleito, e no aguardo de vossa manifestação, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

**LUIS CARLOS HEINZE**  
Deputado Federal – PP/RS

MC/PROTOCOLO GERAL  
RECEBI O ORIGINAL

Em 15 / 08 / 14

Nome Legível: Barbara Sumanda

RT



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 4120 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 5 de agosto de 2013.

Ao Senhor

**Representante Legal**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO

Rua Porfírio Belmonte, 3311 – Sala 02 – Centro  
97870-000 Santo Antônio das Missões/RS

**Assunto: Informação acerca da Documentação apresentada pela entidade autorizada /  
Processo nº. 53790.000548/1999.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53790.000548/1999, na qual a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS, encaminha documentos sob protocolo nº 53000.018709/2012-70 em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 9.612/98, que dispõe sobre as alterações nos atos constitutivos ou da mudança de sua diretoria, comunicamos que atualização referente (...) ao quadro diretivo e à composição do conselho comunitário não foi acatada por esta Coordenação, pelos fundamentos a seguir:

I. A entidade não encaminhou os documentos dos subitens 8.1, alíneas “e”, “f.1”, “f.2”, “f.7”, “g” “j”, “k” e 10.8 da Norma nº 1/2011.

II. A ata datada de 01/02/2012 não foi devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme subitem 8.1, alínea “c” da Norma 1/2011;

III. Não foram indicados as entidades que os membros do Conselho Comunitário representam, contrariando o subitem 21.4 da Norma 1/2011;

Transcrição da Norma 1/2011:

*8.1. A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:*

*b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;*

*c) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada na forma disposta na alínea “b”;*

*e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e*

CGRC

maiores de dezoito anos ou emancipados;

f) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando:

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico;

f.2) que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura;

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (Anexo 4);

j) cópia do CPF de todos os seus dirigentes;

k) comprovante de residência de todos os seus dirigentes; e

10.8. O Ministério das Comunicações solicitará da entidade selecionada os seguintes documentos:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b) revogado pela Portaria nº 197, de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013;

21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

2. Esclarecemos que a não regularização referente às alterações mencionadas acima poderá impedir a análise de eventuais pedidos de alteração de características técnicas, bem como a não renovação da outorga.

3. Diante do exposto, comunicamos que o documento nº 53000.018709/2012-70 foi arquivado. Caso essa entidade tenha interesse em atualizar os seus dados perante este Ministério, o novo requerimento deverá ser encaminhado de acordo com os subitens 8.1, alíneas "b", "c", "d", "e", "f.1", "f.2", "f.7", "g", "j", "k", 8.2, 8.3, 8.4, 10.8 e 21.4 da Norma nº 1/2011.

Atenciosamente,

  
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO / ADRESSE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3º ANDAR

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAIS / PAYS

70344-900

BRASILIA

DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Walter*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

04/11/13

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Walter da Silva Pinho  
Datilógrafo  
Matricula: 0158367

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ASSINATURA E MAT. DO AGENTE  
SIGNATURE DE L'AGENT

Walter Gomes Vieira  
Agente de Correios  
Matricula: 8.131.342-8



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JG 32730015 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

29 OUT 2013

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

DRRS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ASS. CULTURAL RADIO COMUNIDADE  
NOVO TEMPO FM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

PORFIRIO BELMONTE, 33M SL.02  
CENTRO

CIDADE / LOCALITÉ

STO. ANTÔNIO DAS MISSÕES

UF

RS

BRASIL

97870000

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNIDADE  
FM NOVO TEMPO**

Rua Porfírio Belmonte, nº 3311, - Sala 02 – Centro.  
97870-000 - Santo Antônio das Missões – RS

Santo Antônio das Missões, 22 de Dezembro de 2014.

**À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo:**

Assunto: Encaminhamento de documentos referentes a Nota Técnica relativa a análise do processo nº 53000.065326/2013-71.

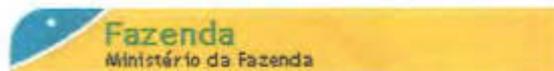
Senhor Coordenador Geral de Rádio e Difusão Comunitária.

Conforme solicitação da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, estamos encaminhando a documentação relativa ao pedido de regulamentação de pendências encontradas, segundo a **Nota Técnica nº 15252/2014/SEI-MC**.

Atenciosamente.



**ARAMI DE MEDINA PAIM**  
Coordenador Geral



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.655.465/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/07/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PORFIRIO BELMONTE</b>	NÚMERO <b>3311</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 2;</b>	
CEP <b>97.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DAS MISSOES</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/12/2014** às **11:35:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 ALBERTO RODRIGUES HOPPE  
 Oficial Registrador



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-5 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Santo Antonio das Missões/RS, às folhas 10 , sob nº 225, em data de 23 de dezembro de 2014, encontra-se registrado o(a) **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL** da Associação Cultural FM Novo Tempo, CNPJ nº 02.655/0001-06.

ATA 002/2014

ÀS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE, REUNIU-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO, EM SUA SEDE, C/TO A RUA PORFÍRIO BELMONTE 3311-SALAZ, PARA QUE DE ACORDO COM O EDITAL 001/2014, EFETUAR AS MUDANÇAS ESTATUTÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DA ENTIDADE, EXIGIDAS PELO OFÍCIO 17317/2014/SEM-IC, FORAM FEITAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES: NA SEÇÃO 1, DA CONSTITUIÇÃO, FOI ACRESCENTADO NO ENDEREÇO "RUA PORFÍRIO BELMONTE 3311 SALAZ, NA SEÇÃO 2, DAS FINALIDADES, FOI ACRESCENTADO O ÍTEM VI, COM A SEGUINTE REDAÇÃO, "EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE". NA SEÇÃO 3, DOS PRINCÍPIOS, FORAM ACRESCENTADOS O ÍTEM V, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ASSEGURAR A TODOS OS SEUS ASSOCIADOS, PESSOAS FÍSICAS EM DIA COM AS SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS, O DIREITO DE VOTAR E DE SER VOTADO PARA TODOS OS CARGOS QUE COMPÕEM OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E DELIBERATIVOS, BEM COMO O DIREITO DE VOZ E VOTO NAS DELIBERAÇÕES SOBRE A VIDA SOCIAL DA ENTIDADE, NAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS EXISTENTES". TAMBÉM FOI ACRESCENTADO O ÍTEM VI, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ASSEGURAR O INGRESSO GRATUITO COMO ASSOCIADAS, PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADAS NA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFERINDO ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, O DIREITO DE ESCOLHER MEDIANTE VOTO, OS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO O DIREITO DE VOZ E VOTO NAS DELIBERAÇÕES SOBRE A VIDA SOCIAL DA ENTIDADE NAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS EXISTENTES." NO ARTIGO 9º, TAMBÉM FOI ACRESCENTADO O PARÁGRAFO 4º, COM A SEGUINTE REDAÇÃO, "NÃO HAVERÁ DISTRIBUIÇÃO DE BÔNUS PARA EVENTUAIS SOBRES DE RECEITA ENTRE OS ASSOCIADOS, EVENTUAIS SOBRES SERÃO DESTINADAS AO INVESTIMENTO NO APERFEIÇOAMENTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO" NA SEÇÃO 6, DA COMPETÊNCIA, FOI ACRESCENTADO O ARTIGO 30º, "COMPETE AO COORDENADOR DE EVENTOS", E O ÍTEM I, "ELABORAR JUNTAMENTE COM O COORDENADOR DE PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO, PROPOSTAS DE PARCEIRIAS COM AS MAIS DIVERSAS ASSOCIAÇÕES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA RADIO NOVO TEMPO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER EVENTOS QUE VENHAM INTEGRAR A COMUNIDADE SANTO ANTONIENSE." NA SEÇÃO 2 DO CAPÍTULO 5 O ARTIGO 17º TEM NOVA REDAÇÃO: "OS MEMBROS DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO, SERÃO ELEITOS PARA UM MANDATO DE QUATRO ANOS, SENDO ADMITIDA UMA RECONDUÇÃO." SEM MAIS FINALIZO A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA E DEMAIS PRESENTES.

148 MISSÕES

ARATAI DE MEDINA PAIM  
 RG 7035900161 CPF 585139300-91

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio das Missões, 23 de dezembro de 2014.

*Aline Raguzzoni Hoppe*  
 Aline Raguzzoni Hoppe  
 Reg. Subst.



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES - RS  
Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97970-000 - Fone: (54) 3367-1522  
BEL. SOLLY BRISSAN DA SILVEIRA - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.  
São Antônio das Missões/RS, 23 de dezembro de 2014  
Northon Nunes Alves - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0568.01.1400006.02296

*Northon N. Alves*  
Northon N. Alves  
ESCREVENTE





AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE, REUNIU-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO, EM SUA SEDE, CITO A RUA PORFÍRIO BELMONTE 3311-SALA2, PARA QUE DE ACORDO COM O EDITAL 001/2014, EFETUAR AS MUDANÇAS ESTATUTÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DA ENTIDADE, EXIGIDAS PELO OFICIO 17317/2014/SEI-MC, FORAM FEITAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES: NA SEÇÃO 1, DA CONSTITUIÇÃO, FOI ACRESCENTADO NO ENDEREÇO "RUA PORFÍRIO BELMONTE 3311-SALA2. NA SEÇÃO 2, DAS FINALIDADES, FOI ACRESCENTADO O ÍTEM VI, COM A SEGUINTE REDAÇÃO, "EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE". NA SEÇÃO 3, DOS PRINCÍPIOS, FORAM ACRESCENTADOS O ÍTEM V, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ASSEGURAR A TODOS OS SEUS ASSOCIADOS, PESSOAS FÍSICAS EM DIA COM AS SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS, O DIREITO DE VOTAR E DE SER VOTADO PARA TODOS OS CARGOS QUE COMPÕEM OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E DELIBERATIVOS, BEM COMO O DIREITO DE VOZ E VOTO NAS DELIBERAÇÕES SOBRE A VIDA SOCIAL DA ENTIDADE, NAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS EXISTENTES". TAMBÉM FOI ACRESCENTADO O ÍTEM VI, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ASSEGURAR O INGRESSO GRATUITO COMO ASSOCIADAS, PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADAS NA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFERINDO ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, O DIREITO DE ESCOLHER MEDIANTE VOTO, OS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO O DIREITO DE VOZ E VOTO NAS DELIBERAÇÕES SOBRE A VIDA SOCIAL DA ENTIDADE NAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS EXISTENTES." NO ARTIGO 4º, TAMBÉM FOI ACRESCENTADO O PARÁGRAFO 4º, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "NÃO HAVERÁ DISTRIBUIÇÃO DE BÔNUS PARA EVENTUAIS SOBRES DE RECEITA ENTRE OS ASSOCIADOS, EVENTUAIS SOBRES SERÃO DESTINADAS AO INVESTIMENTO NO APERFEIÇOAMENTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO." NA SEÇÃO 6, DA COMPETÊNCIA, FOI ACRESCENTADO O ARTIGO 30º, "COMPETE AO COORDENADOR DE EVENTOS", E O ÍTEM I, "ELABORAR JUNTAMENTE COM O COORDENADOR DE PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO, PROPOSTAS DE PARCERIAS COM AS MAIS DIVERSAS ASSOCIAÇÕES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA RADIO NOVO TEMPO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER EVENTOS QUE VENHAM INTEGRAR A COMUNIDADE SANTO ANTONIENSE." NA SEÇÃO 2 DO CAPÍTULO 5 O ARTIGO 37º TEM NOVA REDAÇÃO: "OS MEMBROS DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO, SERÃO ELEITOS PARA UM MANDATO DE 4(QUATRO) ANOS, SENDO ADMITIDA UMA RECONDUÇÃO." SEM MAIS FINALIZO A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA E DEMAIS PRESENTES.



  
ARAMI DE MEDINA PAIM  
RG 7035900161 CPF 585139300-91



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbê, 3491 - Centro - CEP 97070-000 - Fone: (0xx51) 3367-1322  
BEL SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.  
Santo Antônio das Missões/RS, 23 de dezembro de 2014  
Northon Nunes Alves - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0568.01.1400006.02284a 02285

*Northon Alves*  
Northon N. Alves  
ESCREVENTE



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbê, 3491 - Centro - CEP 97070-000 - Fone: (0xx51) 3367-1322  
BEL SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de: ARAMI DE MEDINA PAIM.  
Santo Antônio das Missões/RS, 22 de dezembro de 2014  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE:  
Northon Nunes Alves - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0568.01.1400006.02141

*Northon Alves*  
Northon N. Alves  
ESCREVENTE



## ESTATUTO

### ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES – RS

#### SEÇÃO 1 DA CONSTITUIÇÃO

Art.1º - A Associação Cultural Radio Comunidade FM NOVO TEMPO, fundada em 30 de Junho de mil novecentos e noventa e oito (30/06/1998) com sede nesta cidade de Santo Antônio das Missões, no endereço, Rua Porfirio Belmonte, 3311 – Sala 2, estado do Rio Grande do Sul, é uma entidade civil constituída por moradores desta cidade para contribuir com o conhecimento e a propagação dos elementos culturais da comunidade.

Art. 2º - A NOVO TEMPO é sem fins lucrativos, tem duração indeterminada, e personalidade jurídica e patrimônio distinto em relação a seus associados, coordenadores e conselheiros, que não respondem, subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome desta.

#### SEÇÃO 2 DAS FINALIDADES

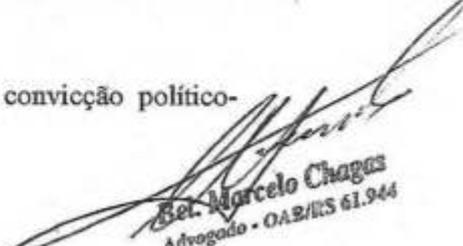
Art. 3º - São finalidades da Novo Tempo:

- I – Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos da comunidade;
- II – Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando lazer a cultura e convívio social;
- III – Prestar serviço de utilidade pública, integrando- se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário;
- IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação vigente;
- V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de expressão, na forma mais acessível possível.
- VI – Executar o serviço Rádio Difusão Comunitária, conforme a legislação vigente.

#### SEÇÃO 3 DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º - Para a consecução de suas finalidades a Novo Tempo atenderá em suas programações os seguintes princípios:

- I – Preferências a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.
- II - Promoção das atividades artísticas, jornalísticas e de integração dos membros da comunidade;
- III – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- IV – Não discriminação de raça, religião, sexo e preferências sexuais, convicção político-ideológica-partidária e condição social nas relações comunitárias.

  
Sel. Marcelo Chagas  
Advogado - OAB/RS 61.944



 **TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS**  
Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97270-000 - Fone: (0xx35) 3367-1522  
BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.  
Santo Antônio das Missões/RS, 23 de dezembro de 2014.  
Northon Nunes Alves - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0568.01.1400006.02295

  
Northon N. Alves  
ESCREVENTE





V – Assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas estâncias deliberativas existentes.

VI – Assegurar o ingresso gratuito como associadas, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação;

Parágrafo 2º - As programações opinativas e informativas observam os princípios da pluralidade de opinião e versão simultânea em matéria polêmica, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos notificados;

Parágrafo 3º- qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opinião sobre quaisquer assunto abordados na programação da Novo Tempo, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo através de pedido encaminhado por escrito a direção.

Parágrafo 4º - Não haverá a distribuição de bônus para eventuais sobras de receita entre os associados, eventuais sobras serão destinadas ao investimento no aperfeiçoamento da Associação Cultural Radio Comunidade FM Novo Tempo.

## CAPITULO 2

### QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITOS E DEVERES

#### SECÃO 1

#### DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 5º - Será considerado sócio da Novo Tempo, todo o cidadão que se identifique junto ao cadastro de quadro de associados da entidade, desde que morador do bairro abrangido pela transmissão e aprovados pela coordenação executiva.

Art. 6º - A Associação será composta por um número ilimitado de sócios, distinguindo em três categorias a saber:

1. Sócios Fundadores- os que assinarem a Ata de fundação;
2. Sócios Honorários – os que distinguirem por benefícios, relevantes a Associação ou a coletividade, sendo que contribuam sempre, a cada mandato da diretoria;
3. Sócios Contribuintes – qualquer pessoa física ou jurídica que faça uma contribuição inicial e mensal com valores a ser definido pelo Regimento Interno de acordo com a necessidade da mesma.

Art. 7 – Tendo direito a voto nas assembléias as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, estes últimos desde que em dia com suas contribuições.

Parágrafo único – Somente terão direito a votar nas assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

#### SECÃO 2

#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º- Constituem direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais estatutárias:

I – participar das atividades e das instâncias da Associação, nos termos do presente estatuto;

II – ter acesso as informações das decisões tomadas e das atividades da Novo Tempo;

Dr. Marcelo Chagas  
Advogado - OAB/RS 61.944



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97870-000 - Fone: (0xx55) 3367-1522  
BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIAO

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.  
Santo Antônio das Missões/RS, 23 de dezembro de 2014  
Northon Nunes Alves - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0568.01.1400006.02294

*Northon Nunes Alves*  
Northon N. Alves  
ESCREVENTE





- III – ter assegurado amplo direito de defesa e de recurso as instâncias superiores da Novo Tempo sobre qualquer decisão;
- IV – utilizar-se dos espaços oferecidos para emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação;
- V – propor nomes para integrar as instâncias diretivas da Novo Tempo;
- VI – encaminhar propostas visando a adoção de medidas de interesses geral dos associados e/ou da comunidade abrangida pela transmissão;
- VII – retirar-se livremente da Associação devendo formalizar sua decisão, apresentando suas razões por inscrito.
- Art. 9º - São deveres dos associados:
- I – respeitar e cumprir o presente Estatuto Social, bem como a resolução das instâncias diretivas da Novo Tempo.
- II – comparecer as assembléias que a todas for convocado, ordinária e extraordinariamente.

### CAPITULO 3 DO PATRIMÔNIO

- Art. 10º - O patrimônio da Associação Cultural Radio Comunidade FM será constituído:
- I – Pelos bens móveis e imóveis, títulos, valores e direitos que lhe pertençam ou venham a pertencer;
- II – Pelas doações e legados que lhe forem atribuídos por seus associados ou terceiros;
- III – Pelas rendas provenientes de patrocínio, sob forma de apoio cultural.

Art. 11º - Os bens da Novo Tempo, assim como suas rendas, só poderão ser utilizadas para a consecução de seus objetivos, facultando o investimento para obtenção de rendas adicionais destinadas ao mesmo fim, sendo o resultado financeiro aplicado exclusivamente na realização desses objetivos. Em caso de dissolução o patrimônio da entidade será revertido a Entidade Congênere.

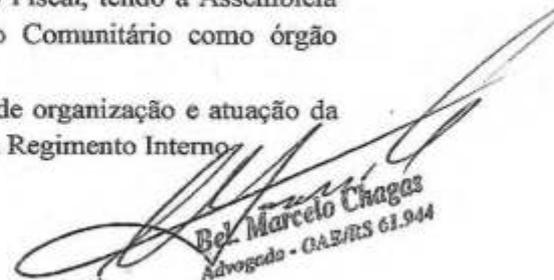
Art. 12º - Os bens móveis e imóveis que integram o patrimônio da entidade serão devidamente identificados através de meio próprio, para possibilitar o controle do uso e conservação dos mesmos.

Art. 13º - A competência para deliberar sobre a alienação, locação ou aquisição de bens móveis e imóveis, é da Coordenadoria Executiva, ouvida a Assembléia Geral.

### CAPÍTULO 4 DA DIREÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO SEÇÃO 1 DA DIREÇÃO

Art. 14º - A Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo é dirigida e administrada pela sua coordenação e fiscalizada, por um Conselho Fiscal, tendo a Assembléia Geral como seu órgão máximo de deliberação, e um Conselho Comunitário como órgão consultivo.

Parágrafo Único – Além do previsto neste Estatuto, as condições de organização e atuação da Novo Tempo, bem como suas instâncias, poderão ser detalhadas em Regimento Interno.

  
Bel. Marcelo Chagas  
Advogado - OAB/RS 61.944



**TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES - RS**  
Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP: 97070-090 - Fone: (51) 3367-1522  
BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.

Santo Antônio das Missões/RS, 23 de dezembro de 2014  
Northon Nunes Alves - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0568.01.1400006.02293

*Northon N. Alves*  
Northon N. Alves  
ESCREVENTE





## SEÇÃO 2 DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15º - A Assembléia Geral é o órgão de deliberação máximo e soberano da Novo Tempo e reunir-se-á, ordinariamente duas vezes por ano para:

- I - Avaliação dos trabalhos desenvolvidos.
- II - Prestação de contas a Coordenadoria Executiva;
- III - Apreciação, discussão e votação dos planos de trabalhos para o próximo exercício bem como o seu orçamento.

Parágrafo 1º - São prazos máximos previsto para convocação das Assembléias Gerais Ordinárias.

- I - Até trinta dias antes do encerramento do ano civil para análise e votação do orçamento para o exercício seguinte.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pela antecedência mínima de quinze dias, para apreciar e deliberar sobre a pauta específica por:

- I - Decisão da maioria dos membros da Coordenação Executiva;
- II - Decisão da maioria dos membros do Conselho Fiscal;
- III - Requerimento assinado, pelo menos por 20% dos associados, encaminhado ao Coordenador Geral.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral Instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados, em não havendo quorum, reunir-se-á em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número de associados e suas decisões serão sempre tomadas por maioria simples, exceto e relação aos casos de mudança deste Estatuto.

Parágrafo 4º - O Presidente da Coordenação Executiva tem cinco dias úteis para convocar a Assembléia Geral, requerida em conformidade com o inciso III do parágrafo dois deste artigo, só deixando de fazê-lo por motivo que deverá ser apresentado por escrito, aos requerentes, que se persistir o interesse, poderão a Assembléia obedecido o disposto neste Estatuto.

Art. 16º - Compete a Assembléia Geral deliberar sobre:

- I - A indicação da mesa coordenadora de seus trabalhos.
- II - A política geral da Associação Cultural Rádio Comunidade FM, bem como todas as suas questões atinentes que lhes foram propostas;
- III - A dissolução da Novo Tempo, por proposta da Coordenação Executiva;
- IV - As demonstrações financeiras e orçamentos anuais da Novo Tempo, a partir do parecer do Conselho Fiscal;
- V - A eleição dos membros da Coordenação Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;
- VI - As alterações ao presente estatuto.

## SEÇÃO 3 DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 17º - A Coordenação Executiva de sete membros, a saber:

- I - Coordenador Geral;
- II - Coordenador Administrativo;
- III - Coordenador Financeiro;

Bek. Marcelo Chagas  
Advogado - OAB/RS 61.944



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbo, 3491 - Centro - CEP 97970-000 - Fone: (0xx55) 3367-1522  
BRL SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.  
Santo Antônio das Missões/RS, 23 de dezembro de 2014  
Northon Nunes Alves - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0568.01.1400006.02292

*Northon N. Alves*  
Northon N. Alves  
ESCREVENTE





- IV – Coordenador de Operações;
- V – Coordenador de Produção e Programação;
- VI – Coordenador de Eventos;
- VII – Coordenador de Patrimônio;

Parágrafo único: - O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos por dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 18º - Ressalvados aos casos de competência da Assembléia Geral, compete a Coordenação Executiva a prática de todos os atos necessários a realização dos objetivos da Novo Tempo, sempre por voto favorável da maioria de seus membros, especialmente para:

- I – Exercer e executar os atos necessários a gestão e administração da Novo Tempo, de acordo com a política fixada pelas instâncias deliberativas;
- II – Elaborar o orçamento anual das atividades;
- III – Definir o plano de aplicação de recursos orçamentários anuais;
- IV – Elaborar o relatório anual das atividades;
- V – Contratar e demitir os funcionários, fixando seus vencimentos;
- VI – Editar jornais, boletins e veículos da Associação Cultural Radio Comunidade FM;
- VII – Deliberar sobre a criação de grupos de trabalho e seus regulamentos para o bom atendimento das políticas e orçamento geral;
- VIII – Fixar outras atribuições aos membros da Coordenação Executiva.
- IX – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e todas as resoluções das diversas instâncias da Associação Cultural de Radio Comunidade FM Novo Tempo;
- X – Elaborar previsão orçamentária para o exercício seguinte e submetê-la a Conselho Fiscal, que remeterá à Assembléia Geral, acompanhada do parecer.

Art. 19º - A Coordenação Executiva reunir-se-á ordinariamente em períodos de trinta dias e extraordinariamente sempre que convocada pelo Coordenador Geral, ou por solicitação de um de seus membros.

Parágrafo Único – As reuniões da Coordenadoria Executiva poderão instala-se com pelo menos a presença da metade e mais um de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos presentes.

#### SEÇÃO 4 DO CONSELHO FISCAL

Art. 20º - O conselho Fiscal será composto de três membros, sendo vedada a participação de qualquer de seus membros em função que não se encontrem especificados no Art. 19º deste Estatuto.

Art. 21º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Eleger seu presidente entre seus membros;
- II – Elaborar o Regimento Interno;
- III - Elaborar seu calendário de reuniões ordinárias e dar conhecimento ao Coordenador Geral;
- IV – Emitir parecer sobre o Plano Orçamentário Anual, sobre balanços financeiros e patrimoniais apresentados pela Coordenadoria Executiva, submetendo-as a aprovação da Assembléia Geral.
- VI – Pedir vistas aos registros e livros fiscais de qualquer dos órgãos que componham a Associação Cultural de Radio Comunidade FM Novo Tempo.

Bel. Marcelo Chagas  
Advogado - OAB/RS 61.944



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 95970-000 - Fone: (04855) 3367-1522  
BEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIO

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.  
Santo Antônio das Missões/RS, 23 de dezembro de 2014  
Northon Nunes Alves - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0568.01.1400006.02291

*Northon N. Alves*  
Northon N. Alves  
ESCREVENTE





Art. 22º - O conselho Fiscal reunir-se-á:

- I – Ordinariamente a cada três meses para o desenvolvimento de suas funções;
- II – Extraordinariamente por convocação de seu presidente, por solicitação da maioria de seus membros ou do Coordenador Geral com exposição de motivos ao seu presidente.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal terá, como quorum mínimo em sua reuniões, mais de um de seus membros.

## SEÇÃO 6 DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24º - O conselho Comunitário será formado, no mínimo por cinco representantes de entidades da comunidade local, legalmente constituídas, tendo o objetivo de acompanhar a programação com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4º deste Estatuto e atuará como órgão auxiliar.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Comunitário será igual aos demais órgãos diretivos da Associação.

## SEÇÃO 6 DA COMPETÊNCIA

Art. 24º - Compete ao Coordenador Geral:

- I – Assinar juntamente com o Coordenador Executivo, as Atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- II – Assinar juntamente com o Coordenador Financeiro, os balancetes, os balanços anuais, as propostas orçamentárias e os demais documentos necessários a gestão financeira da Entidade;
- III – Coordenar os trabalhos nas reuniões da Coordenação Executiva;
- IV - Representar publicamente a Associação;
- V – Convocar a Assembléia Geral em acordo com este Estatuto;
- VI – Instalar a Assembléia Geral, fazendo com que eleja seu presidente a quem passará os trabalhos;
- VII – Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, com todos os poderes necessários em direitos admitidos, inclusive de constituir procurador para realizar os objetivos da Associação ou defender seus interesses;
- VIII – Em caso de necessidade poderá constituir procurador dentre os membros da Coordenação Executiva.

Art. 25º - Compete ao Coordenador administrativo:

- I - Substituir o Coordenador Geral em seus impedimentos;
- II - Secretariar os trabalhos da Coordenação Executiva;
- III – Lavrar e assinar juntamente com o seu presidente as Atas de reuniões, em livro próprio, que ficará a disposição de seus membros, na sede da Associação Novo Tempo, facultando o fornecimento de cópias aos associados que solicitarem;
- IV - Preparar editais, convocações, circulares, correspondências diversas, assinando-as juntamente com o presidente;
- V - Manter atualizado o cadastro de associados;
- VI - Manter sobre controle e devidamente organizada a documentação da Associação Cultural de Rádio Comunidade FM Novo Tempo, bem como a correspondência.

Art. 26º - Compete ao Coordenador Financeiro:

- I - Manter sob seu controle a movimentação financeira da entidade;

  
Bel. Marcelo Chagas  
Advogado - OAB/RS 61.944



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 97770-000 - Fone: (54)335 3367-1522  
BEL SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.  
Santo Antônio das Missões/RS, 23 de dezembro de 2014.  
Norton Nunes Alves - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0568.01.1400006.02290

*Norton Nunes Alves*  
Norton N. Alves  
ESCREVENTE





- II - Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- III – Apresentar os balancetes ao Conselho Fiscal;
- IV- Assinar juntamente com o Coordenador Geral, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade, bem como dar recibos;
- V- Substituir o Coordenador Administrativo em seus impedimentos.

Art. 27º - Compete ao Coordenador de Operações:

- I – Implementar e supervisionar a programação de rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
- II – Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- III – Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada e sistemática, a divulgação do nome, objetivos e realização da Associação Novo Tempo.

Art. 28º - Compete ao Coordenador de Produções e Programação:

- I – Elaborar em conjunto com os Coordenadores de Operações e Eventos, a programação da Novo Tempo;
- II – Elaborar e fazer respeitar as escalas de trabalhos dos operadores e locutores.

Art. 29º - Compete ao Coordenador de Patrimônio:

- I – Manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, material de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- II – Implementar o arquivamento histórico da Novo Tempo.

Art. 30º - Compete ao Coordenador de Eventos:

- I – Elaborar juntamente com o Coordenador de produção e Programação, propostas de parcerias com as mais diversas Associações da área de abrangência da Radio Novo Tempo, com a finalidade de promover eventos que venham a integrar a comunidade Santo Antonense.

## CAPITULO 5 DAS ELEIÇÕES E DOS MANDATOS SEÇÃO 1

### DAS ELEIÇÕES

Art. 31º - O processo eleitoral será realizado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo menos 60 dias de antecedência, especialmente para este fim.

Parágrafo 1º - A convocação deverá ser feita do edital fixado no quadro de avisos da sede da Novo Tempo, bem como em locais de grande frequência da comunidade exposta ao conhecimento público;

Parágrafo 2º - O Edital de convocação será publicado e divulgado pelo menos dez vezes, na programação diária da Rádio Novo Tempo, até a data do encerramento das inscrições de chapas.

Art.32º - O total de votos obtidos por cada chapa, será o total de cargos na Coordenação executiva que a chapa terá direito de ocupar.

Parágrafo Único – Para a composição dos órgãos diretivos da Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo, será de acordo com as decisão da Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Art. 33º - As inscrições das chapas deverão ser feita até trinta dias antes da data de Assembléia Geral, mediante pedido por escrito a Comissão Eleitoral.

Art. 34º - Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral, mediante pedido por escrito a Comissão Eleitoral.

Belmarcelo Chagas  
Advogado - OAB/RS 61.944



**TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES - RS**  
Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP 91070-000 - Fone: (51) 3367-1522  
DEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.

Santo Antônio das Missões/RS, 23 de dezembro de 2014.  
Northon Nunes Alves - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0568.01.1400006.02289

*Northon Alves*  
Northon N. Alves  
ESCREVENTE





Art. 35º - Não havendo inscrições de chapas te as datas previstas no Art. 33º deste Estatuto, as eleições, obedecerão ao princípio do voto secreto, no caso de empate, a Assembléia Geral decidirá como proceder.

Art. 36º - Somente poderá ser eleito o Associado que tenha pelo menos um ano de filiação e poderão votar, exclusivamente, os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com as suas obrigações estatutárias.

## SEÇÃO 2

### DOS MANDATOS.

Art. 37º - Os membros da Coordenação Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, serão eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4(quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo Único - Os Sócios eleitos para o Órgão Executivo, Fiscal e Consultivo tomarão posse, no máximo em 30(trinta) dias após a data da Assembléia que os elegeu.

Art. 38º - Em caso de renuncia ou vacância de qualquer órgão da Associação Cultural de Radio Comunidade FM Novo Tempo, será decidido por Assembléia Extraordinária convocada para este fim.

Art. 39º - missão caso de renuncia ou demissão de mais da metade da Coordenação Geral, será convocada Assembléia Geral que empossará Junta Governativa por (90) noventa dias, período que será realizada a eleição para um novo mandato.

## CAPÍTULO 6

### DA GESTÃO FINANCEIRA.

Art. 40º - A representação junto as instituições bancárias nas quais a Associação Cultural de Radio Comunidade FM Novo Tempo seja correntista, ficará a cargo do Coordenador Geral e do Coordenador Administrativo que deverão assinar de forma conjunta os documentos, títulos e cheques necessários à movimentação de fundos.

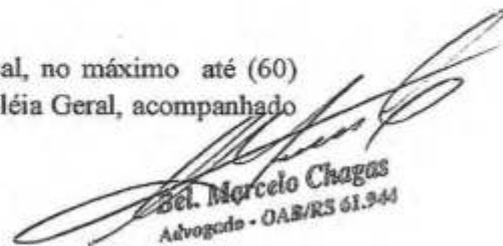
Art. 41º - A proposta orçamentária para o exercício subsequente, será apresentada pela Coordenadoria Executiva ao Conselho Fiscal até (60) sessenta dias antes do fechamento do ano civil que remeterá à Assembléia Geral acompanhada de parecer.

Parágrafo 1º - O plano orçamentário deverá conter a previsão das receitas e despesas para o período e orientações gerais a serem seguidas pela Coordenadoria Executiva.

Parágrafo 2º - As dotações orçamentárias que se apresentem insuficientes para o atendimento das despesas poderão ser justadas no fluxo de gastos, mediante abertura de créditos adicionais solicitados pela Coordenação Executiva à Assembléia Geral, Classificando-se em:

I - Suplementares, destinados a incluir dotações no Orçamento, a fim de fazer as despesas para as quais não se tenha designado previsão específica.

Art. 42º - O balanço anual deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, no máximo até (60) sessenta dias após o fechamento do ano civil que o remeterá a Assembléia Geral, acompanhado de relatório.

  
Del. Marcelo Chagas  
Advogado - OAB/RS 61.944



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS  
Rua Valdemar Balbe, 3491 - Centro - CEP: 91470-000 - Fone: (51) 3367-1522  
DEL. SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA - TABELIOA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.

Santo Antônio das Missões/RS, 23 de dezembro de 2014  
Northon Nunes Alves - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0568.01.1400006.02288

*Northon Nunes Alves*  
**Northon N. Alves**  
ESCREVENTE



Art. 52º - A Assembléia Geral terá poderes para resolver casos não previstos neste Estatuto.



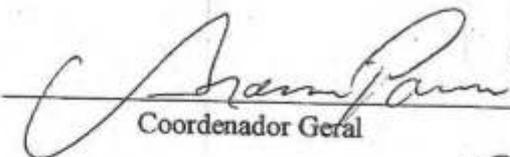
## SEÇÃO 2

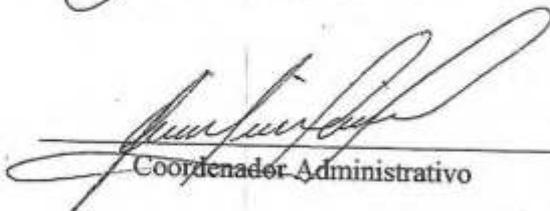
### DAS TRANSITÓRIAS

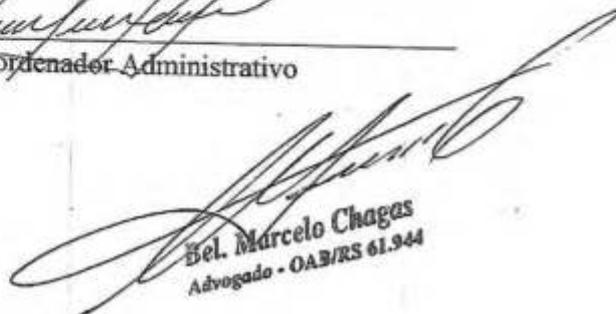
Art. 53º - A Assembléia Geral de fundação elegerá os órgãos diretivos para o primeiro mandato da Associação Cultural Radio Comunidade FM Novo Tempo, as quais serão apresentadas na mesma data.

Art. 54º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de (10) dez anos.

Santo Antônio das Missões, RS, 12 de Dezembro de 2014.

  
Coordenador Geral

  
Coordenador Administrativo

  
Bel. Marcelo Chagas  
Advogado - OAB/RS 61.944

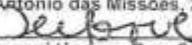




REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES

PROTOCOLO: N° 6320, no livro A-4, às fls 98, em  
22/12/2014. AVERBAÇÃO: N° 8/Reg. 225, no livro A-5, às  
fls 10 frente, em 23/12/2014.

Santo Antonio das Missões, 23 de dezembro de 2014.

  
Aline Raguzzoni Hoppe - Reg. Subst.

Total: R\$ 65,30 + R\$ 1,70 = R\$ 67,00  
Certidão PJ (1 pgs): R\$ 6,30 (0567.01.1400005.00700 = R\$ 0,30)  
Averbação P.: R\$ 43,50 (0567.04.1300006.00304 = R\$ 0,70)  
Microfilmagem: R\$ 12,10 (0567.02.1300006.00065 = R\$ 0,40)  
Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0567.01.1400005.u0701 = R\$ 0,30)



UNICAÇÕES  
STÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
PAULO  
BLOCO I, MEZANINO  
- CEP 05311-900  
- SP.



DH



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR PESO / WEIGHT (kg) 0,081

JH 60463245 0 BR

RE TTO  
S - A

**Ministério das Comunicações**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 339/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u> <u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>	
1. Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo Antonio das Missões/RS	02.655.465/0001-06	Santo
2. Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema Itarema/CE	02.505.351/0001-80	
3. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança Cipó/BA	02.561.304/0001-53	
4. Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão Oliveira/MG	02.147.895/0001-17	
5. Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão Esperança/MG	01.311.303/0001-98	Boa
6. Associação Comunitária Cultural de Bálamo Bálamo/SP	02.552.456/0001-90	
7. Associação Comunitária Rádio Tropical/FM Vera/MT	02.432.966/0001-23	
8. Associação Comunitária Cultural de Tocantins Tocantins/MG	01.539.849/0001-09	

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 11/02/2015, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0370257** e o código CRC **2EC09AD3**.

---



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** RS  
**Município:** Santo Antônio das Missões  
**Canal:** 200  
**Fase:** 3

**Distrito:** Santo Antônio das Missões  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO  
**Nome Fantasia:** RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO  
**Logradouro:** RUA PORFIRIO BELMONTE, 3311 - SALA 02 - CENTRO  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 02.655.465/0001-06  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
212	Portaria	MC	25/02/2002	07/03/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
28933	ATO	SCM	06/09/2002	10/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
839	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
46997	ATO	SCM	29/09/2004	30/09/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
376	Portaria	MC	12/12/2008	25/03/2009	Multa	Jur.
120	Despacho	MC	25/02/2009		Advertência	Jur.
410	Despacho	MC	28/05/2009		Advertência	Jur.

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

**ATO Nº 1.492, DE 24 DE MARÇO DE 2009**

Expede autorização à MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0145-25 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

**ATO Nº 1.493, DE 24 DE MARÇO DE 2009**

Outorga autorização para uso de radiofrequência à ROBECA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 60.594.470/0001-52 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

**ATO Nº 1.494, DE 24 DE MARÇO DE 2009**

Expede autorização à ROBERVAL CLAUDINO, CPF nº 814.315.117-49 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

**ATO Nº 1.495, DE 24 DE MARÇO DE 2009**

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à TAM TAXI AEREO MARILIA S/A, CNPJ nº 52.045.457/0001-16 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

**ATO Nº 1.496, DE 24 DE MARÇO DE 2009**

Outorga autorização para uso de radiofrequência à USINA DA BARRA S/A ACUCAR E ALCOOL, CNPJ nº 08.070.508/0068-85 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

**ATO Nº 1.497, DE 24 DE MARÇO DE 2009**

Expede autorização à VERCY DE OLIVEIRA NUNES, CPF nº 287.982.799-04 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS****ATO Nº 1.511, DE 24 DE MARÇO DE 2009**

Outorgar autorização de uso de radiofrequências, sem exclusividade, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC).

GILBERTO ALVES  
Superintendente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****PORTARIA Nº 94, DE 3 DE MARÇO DE 2009**

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XVIII, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.041178/2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a RÁDIO VILA VELHA LTDA., com sede no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a utilizar, nas transmissões de sua estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade, a denominação de fantasia "RADIO MIX".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

**PORTARIA Nº 417, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008**

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XIX, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.038493/2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a RÁDIO IMPRENSA DE ANÁPOLIS LTDA., executante de Serviço de Radiodifusão na localidade de Anápolis, Estado de Goiás, a nomear a seguinte procuradora com poderes de gerência: Bertie Adais Magalhães-Procuradora.

Art. 2º Determinar, nos termos do artigo 102 do citado regulamento que a entidade apresente a este Ministério das Comunicações o respectivo instrumento de nomeação devidamente formalizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 372 - Processo n.º 53000.068390/2006. Aplicar à Associação Comunitária Vila Santa Rita de Cássia, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pelotas/RS, a pena de multa no valor de R\$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 373 - Processo n.º 53000.055901/2006. Aplicar à Associação Comunitária Farol do Saber, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Restinga Seca/RS, a pena de multa no valor de R\$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 374 - Processo n.º 53000.018940/2008. Aplicar à FIDA - Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Iguatu/CE, a pena de multa no valor de R\$ 771,28 (setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, incisos XXII e XXV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e itens 14.2 e 18.1.3 da Norma Complementar nº 01/2004.

Nº 375 - Processo n.º 53000.038895/2006. Aplicar à Associação Comunitária de Difusão Cultural de Indaial, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Indaial/SC, a pena de multa no valor de R\$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 376 - Processo n.º 53000.059040/2006. Aplicar à Associação Cultural da Rádio Comunidade FM Novo Tempo, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santo Antonio das Missões/RS, a pena de multa no valor de R\$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 377 - Processo n.º 53000.068317/2006. Aplicar à Associação Comunitária de Difusão Cultural de Indaial, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Indaial/SC, a pena de multa no valor de R\$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 378 - Processo n.º 53000.073212/2006. Aplicar à Associação Comunitária Betel FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Francisco do Sul/SC, a pena de multa no valor de R\$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 380 - Processo n.º 53000.007469/2006. Aplicar à Rádio Sucesso FM Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Maracanaú/CE, a pena de multa no valor de R\$ 771,29 (setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), por contrariar o disposto no item 6.5 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES  
TEIXEIRA

**PORTARIAS DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 421 - Processo n.º 53000.002552/2006. Aplicar à Beija Flor Radiodifusão Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santana/PE, a pena de multa no valor de R\$ 2.892,31 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), por contrariar o disposto nos itens 5.2, 5.2.1.1 e 7.4.1 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência modulada, artigo 18 da Resolução nº 303/2002 e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 423 - Processo n.º 53000.009770/2006. Aplicar à Rádio Alvorada do Sul Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Floriano/PI, a pena de multa no valor de R\$ 1.542,57 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), por contrariar o disposto nos itens 3.2.7 e 6.5 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência modulada e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 424 - Processo n.º 53000.009771/2006. Aplicar à Televisão Alvorada do Sul Ltda., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Floriano/PI, a pena de multa no valor de R\$ 1.893,16 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), por contrariar o disposto no item 2.5.2 da Portaria Ministerial nº 38/74, item 11.4.7.2 do anexo à Resolução nº 284/2001 e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 425 - Processo n.º 53000.088654/2006. Aplicar à Rádio Cultura de Arapiraca Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Maceió/AL, a pena de multa no valor de R\$ 11.762,11 (onze mil, setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos), por contrariar o disposto nos itens 3.2.7, 5.2.1.1, 5.3.1.1, 6.4.1, 7.1.1, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.2.1, alínea "n" do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência modulada, artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigo 18 da Resolução nº 303/2002.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES  
TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 123, DE 20 DE MARÇO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53710.000708/2001. Aplicar à Rádio Educadora de Arcos Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arcos/MG, a pena de multa no valor de R\$ 1.419,87 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), por contrariar o disposto artigo 38, alínea "c" do Código Brasileiro de Telecomunicações.

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO

**Ministério das Relações Exteriores****SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES****SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS****AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO BENIM PARA IMPLEMENTAÇÃO DO "PROJETO PILOTO EM DOENÇA FALCIFORME"**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Benim (doravante denominados as "Partes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido desenvolvidas e fortalecidas ao amparo do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benim, assinado em Brasília, em 11 de agosto de 2005;

Desejosos de promover a cooperação para o desenvolvimento, com base no benefício mútuo e na reciprocidade; e

Considerando que a cooperação técnica na área de saúde se reveste de especial interesse para as Partes,



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 120 DE 25 DE fevereiro DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 do mesmo ano, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 53000.048013/2006** e, considerando a faculdade conferida pelo disposto no § 1º do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a modificação que lhe foi dada pelo art. 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, resolve **advertir** a Associação Cultural da Rádio Comunidade FM Novo Tempo, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santo Antonio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, por descumprimento ao disposto no art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

D.L. 839/03



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 410 DE 28 DE maio DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 do mesmo ano, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 53000.0698391/2006**, considerando a faculdade conferida pelo disposto no § 1º do art. 59, do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a modificação que lhe foi dada pelo art. 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, resolve **advertir a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO**, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, por descumprimento do disposto no artigo 40, inciso XV do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

DL. 839/2003

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

**DESPACHO**Processo nº: **53900.011945/2015-64**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO**

Em atenção ao Memorando nº 339/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos		NADA CONSTA.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.048013/2006	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0403392);</li><li>• Despacho nº 120, de 25/02/2009 - ADVERTÊNCIA (anexo 0405005);</li><li>• Infração: Art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 02/12/2005).</li></ul>
	53000.059040/2006	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0403392);</li><li>• Portaria nº 376, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial da União de 25/03/2009 - MULTA (anexo 0405005);</li><li>• Infração: Art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 17/02/2006).</li></ul>
	53000.068391/2006	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0403392);</li><li>• Despacho nº 410, de 28/05/2009 - ADVERTÊNCIA (anexo 0405005);</li></ul>

- |  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Infração: Art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 22/07/2003).</li></ul> |
|--|--|--|

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/03/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0405044** e o código CRC **7515A8DD**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**NOTA TÉCNICA Nº 1254/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.065326/2013-71**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS**, por meio da Portaria nº **212**, publicada no DOU de 07/03/2002, e Decreto Legislativo nº **839**, publicado no DOU de 17/11/2003.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/11/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga (postagem em 29/10/2013 - página 94 do evento SEI 0153627 e protocolo em 05/11/2013 - página 02 do evento SEI 0153627), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO

QUADRO DIRETIVO

ARAMI DE MEDINA PAIM - Coordenador Geral

AURI DE MEDINA PAIM - Coordenador Administrativo

SANDRA MACIEL BALBÉ - Coordenadora Financeira

DANIEL JOSUÉ SILVEIRA FERNANDES - Coordenador de Operações

CARLOS JOSÉ SANTOS GARCIA - Coordenador de Produção e Programação

CEZISNANDO PEREIRA DOS SANTOS - Coordenador de Eventos

ADÃO MANOEL LOPES GOULART - Coordenador de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 03 a 24 do evento SEI (0323243), documento 53900.002169/2015-10

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 24 e 25 do evento SEI (0153627)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 47, 58, 60, 71, 73, 80, 83 e 91 do evento SEI (0153627)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 04 do evento SEI (0153627)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 13 do evento SEI (0153627)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do	Ok, página 02 do evento SEI (0323243), documento

	Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	documento 53900.002169/2015-10
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 08 a 10 do evento SEI (0153627)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Evento SEI 0405044 do processo anexado 53900.011945/2015-64.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 20/03/2015, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 20/03/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852

---



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237795

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0333372** e o código CRC **F1B73480**.

---

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.065326/2013-71**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17/11/2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065326/2013-71 e nº 53790.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 570 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.065326/2013-71

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.  
Preenchimento dos requisitos normativos.  
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

**I - DO RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Cultural da Rádio Comunidade FM Novo Tempo	Santo Antônio das Missões/RS	17/11/2003	17/11/2013	29/10/2013

2. É o relatório.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

**PARECER REFENCIAL Nº 475/2015**

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS			Fls. / nº do doc.
		SIM	NÃO	
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		p. 3, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71

1.1.	O requerimento é tempestivo?	X			postagem à fl. 80, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X			p. 4, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X			p. 12, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X			p. 2, doc. 0323243, proc. 53900.002169/2015-10
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X			p. 3/24, doc. 0323243, proc. 53900.002169/2015-10
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X			p. 24/25, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X			p. 34, 44, 46, 57, 66, 69 e 77, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X			p. 7/8, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
9	Relatório de apuração de infrações.	X			Doc. 0405044, proc. 53900.011945/2015-64
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?		X		Consta apenas aplicação de uma pena de multa e duas penas de advertência, todas em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

### III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 10/07/2015, às 14:42, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0594674** e o código CRC **7C745889**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DESPACHO nº 1864 / 2015**

**PROCESSO:** 53000.065326/2013-71

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 570/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 14/07/2015, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0594740** e o código CRC **6469F600**.

---

## PORTARIA Nº 2977/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065326/2013-71 e nº 53790.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610637** e o código CRC **5356DFB8**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.065326/2013-71**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17/11/2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610640** e o código CRC **61990C5C**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 2.961, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001305/1998 e nº 53000.057294/2012-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inhambupe/BA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 2.967, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070769/2013-84 e nº 53650.002328/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 2.968, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001981/1998 e nº 53000.070758/2013-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DE VÁRZEA ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Alegre /CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 2.969, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53600.000073/1998 e nº 53000.071620/2013-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarauacá/AC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 2.973, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058110/2011-98 e nº 53710.000745/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Liberdade/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 2.974, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001781/1998 e nº 53000.056644/2011-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BATURITEENSE DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baturité / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 2.975, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070495/2013-23 e nº 53820.000560/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO PAZ SERRANA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lages/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 2.977, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065326/2013-71 e nº 53790.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 2.978, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017967/2013-10 e nº 53710.000942/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santos Dumont / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 2.979, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058945/2013-18 e nº 53103.000100/1999-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FM COMUNITÁRIA DE TRACUNHAÉM-PE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracunhaém / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 2.980, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028473/2013-61 e nº 53640.000961/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cipó / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 2.981, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000051/1999 e nº 53000.069868/2013-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VOZ DA PROMISSÃO MEGA FM DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Divinópolis de Goiás/GO.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.065326/2013-71**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2977, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Santo Antônio Das Missões/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.065326/2013-71**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República..

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0656602** e o código CRC **8763A548**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Assunto:** Notificação (SIDOF)

**De:** Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

**Data:** 07/10/2015 16:43:21

**Destinatário:** renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, glauce.rodrigues@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO  
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins

Data de Encaminhamento: 07/10/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00379 2015 Santo Antônio Das Missões RS / Renov Radcom

Atividade: Avalia Documento e Define Destino

Brasília, 7 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065326/2013-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

**PARECER Nº 570 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53000.065326/2013-71

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.  
Preenchimento dos requisitos normativos.  
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

## **I – DO RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

<b>Entidade</b>	<b>Localidade</b>	<b>Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)</b>	<b>Termo final</b>	<b>Data de apresentação do requerimento</b>
Associação Cultural da Rádio Comunidade FM Novo Tempo	Santo Antônio das Missões/RS	17/11/2003	17/11/2013	29/10/2013

2. É o relatório.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

**PARECER REFENCIAL Nº 475/2015**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 3, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
1.1	O requerimento é tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/>		postagem à fl. 80, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 4, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 12, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0323243, proc. 53900.002169/2015-10
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 3/24, doc. 0323243, proc. 53900.002169/2015-10

6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	p. 24/25, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 34, 44, 46, 57, 66, 69 e 77, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 7/8, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0405044, proc. 53900.011945/2015-64
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa e duas penas de advertência, todas em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

### III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**  
Assessor do Consultor Jurídico

**DESPACHO nº 1864 / 2015**

**PROCESSO:** 53000.065326/2013-71

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 570/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de julho de 2015.

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**  
**Consultor Jurídico**

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 33990/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ao Senhor

**GABRIEL FERRAZ AIDAR**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da  
Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

**Assunto: Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00330/2015 MC

- 53000.045150/2010

EM nº 00214/2015 MC

- 53000.063955/2006

EM nº 00213/2015 MC

- 53000.014911/2007

EM nº 00346/2015 MC

- 53820.000061/1998

EM nº 00339/2015 MC

- 53000.025124/2007

EM nº 00341/2015 MC

- 53000.065263/2007

EM nº 00373/2015 MC

- 53000.010042/2007

EM nº 00311/2015 MC

- 53670.000698/2002

EM nº 00382/2015 MC

- 53000.060821/2010

EM nº 00379/2015 MC

- 53000.065326/2013

EM nº 00378/2015 MC

- 53000.046274/2013

EM nº 00377/2015 MC

- 53000.068677/2013

EM nº 00385/2015 MC

- 53000.003696/2007

EM nº 00376/2015 MC

- 53000.040584/2013

EM nº 00375/2015 MC

- 53000.040135/2013

EM nº 00340/2015 MC

- 53820.000056/1997

EM nº 00352/2015 MC

- 53830.000887/1998

EM nº 00350/2015 MC

- 53740.002183/1999

EM nº 00351/2015 MC

- 53000.010790/2008

EM nº 00344/2015 MC

- 53000.036097/2007

EM nº 00345/2015 MC

- 53720.000367/2002

EM nº 00347/2015 MC

- 53790.000305/1998

EM nº 00348/2015 MC

- 53000.010676/2010

EM nº 00386/2015 MC

- 53000.033766/2004

Atenciosamente,

**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/10/2015, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0769272** e o código CRC **A0A6CB1D**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.065326/2013-71**

**Referência: Ofício nº 33990/2015/SEI-MC, de 15 de outubro de 2015.**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33990/2015/SEI-MC, de 15 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/10/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0775207** e o código CRC **6549C664**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34684/2015/SEI-MC

Brasília, 21 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO  
Rua Porfírio Belmonte, nº 3311, Sala 02, Centro  
97.870-000 / Santo Antônio das Missões – RS  
CNPJ nº 02.655.465/0001-06

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.065326/2013-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO**, sediada em **Santo Antônio das Missões / RS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de novembro de 2013**, conforme Portaria nº 2977, de 30/07/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0780020** e o código CRC **39C75546**.

**Data de Envio:**

11/11/2015 08:41:03

**De:**

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

ESCRITORIOJOSEPAULO@BOL.COM.BR  
auripaim@yahoo.com  
juridicoseils@lorini.adv.br  
tecnicoseile@lorini.eng.br

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53000.065326/2013-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

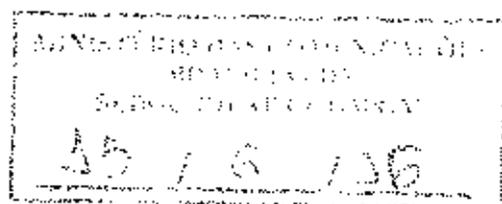
Oficio\_0780020.html  
Portaria\_0610637.html  
Extrato\_DOU\_0644259\_2977.pdf

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
BRASÍLIA/DFAssunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

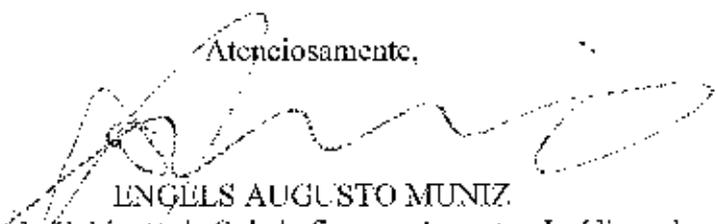
22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELLS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República

55

Brasília, 7 de Outubro de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065326/2013-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

PARECER Nº 570 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.065326/2013-71

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.  
Preenchimento dos requisitos normativos.  
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

## I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Cultural da Rádio Comunidade FM Novo Tempo	Santo Antônio das Missões/RS	17/11/2003	17/11/2013	29/10/2013

2. É o relatório.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

**PARECER REFENCIAL Nº 475/2015**

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 3, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
1.1 O requerimento é tempestivo?	x		postagem à fl. 80, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 4, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		p. 12, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 2, doc. 0323243, proc. 53900.002169/2015-10
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 3/24, doc. 0323243, proc. 53900.002169/2015-10
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 24/25, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71

7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 34, 44, 46, 57, 66, 69 e 77, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 7/8, doc. 0153627, proc. 53000.065326/2013-71
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0405044, proc. 53900.011945/2015-64
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa e duas penas de advertência, todas em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

### III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**  
Assessor do Consultor Jurídico

**DESPACHO nº 1864 / 2015**

**PROCESSO: 53000.065326/2013-71**

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M.NOVO TEMPO

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 570/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de julho de 2015.

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**  
**Consultor Jurídico**



*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.065326/2013-71**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 1254/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 570/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1240032** e o código CRC **D86C6F37**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065326/2013-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.065326/2013-71**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às  
11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1745984** e o código CRC **115C92BB**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.065326/2013-71

SEI nº 1745984

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.065326/2013-71**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1745986** e o código CRC **74DD5AD8**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.065326/2013-71

SEI nº 1745986

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
DESPACHO

Processo nº: **53000.065326/2013-71**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 1254/2015/SEI-MC (0333372) e do Parecer Conjur nº 570/2015/SEI-MC (0594674), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1745988** e o código CRC **4C1D180F**.

## **Minutas e Anexos**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065326/2013-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Novembro de 2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na

localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.065326/2013-71

SEI nº 1745988

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065326/2013-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1819976** e o código CRC **4DBD375A**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885990** e o código CRC **94627F4D**.

**Referência:** Processo nº 53000.065326/2013-71

SEI nº 1885990

Brasília, 21 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065326/2013-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Maraial
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari - Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibioporã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2071410** e o código CRC **3B51B913**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250 000256/2016-11 - N° SEI: 2071410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.065326/2013-71**  
**Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2103920** e o código CRC **A5C11A4E**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.065326/2013-71

SEI nº 2103920

## **Amanda de Souza Geracy**

---

**De:** Amanda de Souza Geracy  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de setembro de 2018 13:45  
**Para:** Amanda de Souza Geracy  
**Assunto:** ENC: EM nº 00422/2017 MCTIC - Renova Outorga RadCom em favor da Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo em Santo Antônio das Missões/RS (PENDÊNCIA)  
**Anexos:** ADÃO MANOEL LOPES GOULART(PDT) Sto Antônio Missões-RS-Candidato Vereador 2016.pdf; Certidão Adão Manoel Lopes Goulart.pdf  
**Prioridade:** Alta

**Assunto:** EM nº 00422/2017 MCTIC - Renova Outorga RadCom em favor da Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo em Santo Antônio das Missões/RS (PENDÊNCIA)  
**Prioridade:** Alta

Prezadas,

1. Em referência ao processo **53000.065326/2013-71**, que versa sobre a renovação da outorga de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio das Missões /RS, em favor da Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, verificou-se possível vínculo político partidário do dirigente Sr. Adão Manoel Lopes Goulart (Título Eleitoral: 036068340493) Coordenador de Patrimônio da Associação e também é Membro do PDT-12 Partido Democrático Trabalhista de Santo Antônio das Missões /RS. O Sr. Adão foi candidato à Vereador nas Eleições Municipais de 2016, cujo resultado foi Suplente de Vereador na Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões/RS na legislatura de 2017 a 2020.
2. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito da adequada composição do quadro diretivo da Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo.
3. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

**Eugênio Cesar Almeida Felippetto**

Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura  
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Casa Civil da Presidência da República  
Fones: (61) 3411-3855 / 3852

## ELEIÇÕES & POLÍTICA

### ADÃO GOULART

ADÃO MANOEL LOPES GOULART - VEREADOR - PDT / PSDB - **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES** - RS

WhatsApp



#### Decoração Exclusiva

DePoster Conta com Criações Originais, Feitas Sob Medida Para Você. Visite o Site e Veja!

ABRIR

ADÃO MANOEL LOPES GOULART se candidatou ao cargo de VEREADOR na cidade de **SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES** aparecendo na urna como ADÃO GOULART fazendo uso do número **12333**.

Sua candidatura foi pelo PDT-PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA através da coligação PDT / PSDB - UNIR PARA FAZER O MELHOR. Tem como atividade CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMBLADOS e nasceu em 22/08/1958.

Seu grau de instrução é ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e seu estado civil CASADO(A). Insc: **036068340493**. Email: [delfinofloresbanrisul@gmail.com](mailto:delfinofloresbanrisul@gmail.com) [endereço encriptado no código-fonte]. Seu requerimento de registro de candidatura se encontra DEFERIDO. Resultado da votação: **SUPLENTE**.



Jeep Compass - R\$ 109.990

Compass a Partir de R\$ 109.990, taxa zero e bônus no usado. Confira! [jeep.com.br](http://jeep.com.br)

ABRIR

#### Votação recebida por ADÃO MANOEL LOPES GOULART em 2016 para o cargo de VEREADOR em SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES por Zona Eleitoral

Turno	Zona Eleitoral	Qtde. de votos	Resultado
1	141	100	
Total 1o. turno		100	SUPLENTE

**AVALIE OS VEREADORES  
DA SUA CIDADE EM 2017**



JUSTIÇA ELEITORAL  
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ADAO MANOEL LOPES GOULART (Título Eleitoral: 036068340493)** é **MEMBRO (exercício: 21/12/2017 a 19/09/2018)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	<b>PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA</b>
Órgão Partidário:	<b>Órgão provisório</b>
Abrangência:	<b>SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS - Municipal</b>
Vigência:	<b>Início: 21/12/2017 Final: 19/09/2018</b>
Código de Validação:	<b>PGbjnNojG8vrXRjmJvYYbcBIF3w=</b>
Certidão emitida em:	<b>03/09/2018 16:17:16</b>

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

53000.065326/2013-71

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Subchefia de Assuntos Jurídicos  
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 17 de setembro de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.065326/2013-7 e Exposição de Motivos nº 0422/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que faltam documentos essenciais à completa análise jurídica e de mérito, nos termos do doc SEI nº 0803245.

**AMANDA DE SOUZA GERACY**  
Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Souza Geracy, Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0803259** e o código CRC **BB6A9E83** no site:

([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))

Referência: Processo nº 53000.065326/2013-71

SEI nº 0803259

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.065326/2013-71**  
**Referência: Despacho SEI/PR - 0803259**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0803259 (3371968) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 18/09/2018, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3372029** e o código CRC **EAB284EB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.065326/2013-71

SEI nº 3372029

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.065326/2013-71.**

Referência: **Despacho ASRAD 3372029.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO.**

Assunto: **Restituição dos autos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao E-mail Casa Civil 3371870 e Despacho SEI\_PR 3371968, informo o seguinte:

1.1 Esclareço que, à época em que a Nota Técnica nº 1254/2015/SEI-MC, 0333372, de revisão final, foi editada, e a Portaria nº 2977/2015/SEI-MC, que aprovou a renovação da outorga da Entidade, foi publicada no Diário Oficial da União, em **05/08/2015**, 0644259, o dirigente não participava do órgão partidário e tampouco havia sido eleito Suplente de Vereador. Como informado pelo próprio subscritor do e-mail e, após consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (Certidão obtida via Internet TSE - 3371936), verificou-se que o senhor Adão Manoel Lopes Goulart (Coordenador de Patrimônio da Associação entre 1º/2/2012 e 1º/2/2016) passou a ser membro do Órgão Partidário do Partido Democrático Trabalhista - PDT apenas em 21/12/2017; ou seja, data posterior à publicação da Portaria de renovação da outorga. Sobre a suplência de Vereador, o referido dirigente foi eleito no pleito de 2016 (com mandato de 2017 a 2020), também após a publicação da Portaria de renovação.

1.2 Assim, uma vez que o ato que renovou a outorga da Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação e que os possíveis vínculos só se iniciaram após a publicação da Portaria, não há que se falar em revisão do ato administrativo.

2. Com base nessas informações, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/10/2018, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3386811** e o código CRC **BE6DCF73**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.065326/2013-71

SEI nº 3386811



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 02/10/2018, às 11:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3421896** e o código CRC **36518425**.

Brasília, 4 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065326/2013-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 04/10/2018 11:35

Termo(s): 482 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000065326201371	MCTIC 00482 2018 Santo Antônio das Missões/RS - MCTIC Renov/RADCOM - Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo		Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 39635/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 04/10/2018, às 12:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3432264** e o código CRC **69D9DD1F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39635/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.065326/2013-71 - Nº SEI: 3432264

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)  
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)  
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)  
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)  
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)  
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)  
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)  
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)  
  
53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)  
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)  
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)  
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)  
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)  
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)  
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)  
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)  
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)  
  
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)  
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
**53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)**  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.065326/2013-71.**

Entidade: **Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4332159** e o código CRC **90F1CF46**.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065326/2013-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, inscrita no CNPJ nº 02.655.465/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio das Missões, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
  
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1254/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 570/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
  
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2977, de 30 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2015.
  
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.065326/2013-71

SEI nº 4332159

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065326/2013-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, inscrita no CNPJ nº 02.655.465/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio das Missões, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1254/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 570/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2977, de 30 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35681/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.065326/2013-71.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679366** e o código CRC **0D5B0BEB**.